



ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 3 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Rio Bonito

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Francisco da Silva Cagêca ;

Major-fiscal, Manoel Leal de Araújo ;

Capitão-ajudante, Luiz Maria Lamas Rabello ;

Tenente-secretario, Felicissimo Pereira de Oliveira ;

Tenente-quartel-mestre, Elysio Francisco da Silva ;

Capitão-cirurgião, Luiz Candido de Carvalho Fonseca.

1ª companhia—Capitão, Antonio de Sá Corrêa de Mello ;

Tenentes, Julio Candido de Assis Lopes e Astro Gomes Marinho ;

Alferes, Nonato José Antunes, João Gonçalves dos Santos Junior e Aureliano José da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Custodio da Fonseca ;

Tenentes, Adeodato Luiz de Carvalho e José Luiz de Carvalho Pires ;

Alferes, Justino Joaquim Garcia, Manoel Alves de Mello e José Gonçalves dos Santos Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, José da Silva Valladão ;

Tenentes, João Pereira da Costa Araújo e Cláudio Pinto da Silveira ;

Alferes, Pedro Baptista de Freitas, Virgilio José da Silva Valladão e José Antonio Cardoso de Siqueira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Luiz Alfrédique ;

Tenentes, Salvador Corrêa de Sá Benevides e Cesario Gonçalves de Marino ;

Alferes, Theophilo Alves Pereira, Antonio Actos Ferreira da Silva e Francisco Pinto Barreto.

52º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, Narciso José Martins ;
Major-fiscal, Manoel Antunes Corrêa Benjamin ;Capitão-ajudante, João Frederico de Moura ;
Tenente-secretario, Francisco Freire de Mendonça ;

Tenente quartel-mestre, Leonidas Martins.

1ª companhia—Capitão, Antonino Ferreira Ribeiro Guimarães ;

Tenentes, Joaquim Ribeiro Marchou e José Ribeiro de Magalhães ;

Alferes, Antonio dos Santos Costa, José Joaquim Pinto Osorio e João da Motta Teixeira Bastos.

2ª companhia—Capitão, João Xavier Ferreira ;

Tenentes, João José Alves da Costa e Custodio Fernandes Valladão ;

Alferes, Aristides Braziliense de Carvalho, José Mirandá da Motta e João José Fernandes da Silva.

3ª companhia—Capitão, Simplicio Ferreira do Amaral ;

Tenentes, Lucrecio Monteiro Freire e João Ferreira da Silva ;

Alferes, Antonio de Oliveira Campos, Deolindo Fernandes Barroso e Belmiro Ferreira da Silva.

4ª companhia—Capitão, Thomaz José Martins ;

Tenentes, José Ferreira Campos e Francisco José Gomes da Silva ;

Alferes, Firmino da Silva Campos, Albino José de Moura e Marcelino Pereira Machado.

4º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Ferreira da Silva ;

Major-fiscal, tenente Vicente Cardoso de Toledo ;

Capitão-ajudante, Hygino Fernandes da Silva Castro ;

Tenente-secretario, José Liborio de Assis ;

Tenente quartel-mestre, Leandro Antonio de Azevedo ;

Capitão-cirurgião, Francisco Dias Pinto de Figueiredo.

1ª companhia — Capitão, Antonio Alexandre Alves ;

Tenentes, Constantino José Antunes e Joaquim Luiz de Carvalho ;

Alferes, Antonio Luiz de Carvalho, Antonio Joaquim Garcia e Antonio José Baptista.

2ª companhia — Capitão, Francisco Paes Sardinha ;

Tenentes, Antonio Izolino Furtado de Mendonça e Herminio Candido de Assis Lopes ;

Alferes, José Corrêa de Mello Egidio, João Duarte Loureiro e Cyrillo da Silva Branco.

3ª companhia — Capitão, Alexandrino Antunes da Costa ;

Tenentes, José da Rocha Vieira e José Ribeiro de Magalhães ;

Alferes, Antonio Pereira Machado, Manoel Machado da Motta e Augusto Pinto Pereira.

4ª companhia — Capitão, Thomaz Fernandes Barroso ;

Tenentes, Balthazar Gomes de Campos e Felicissimo Marinho Coelho ;

Alferes, Amancio José da Silva, Joaquim Manoel de Moura e Manoel Gomes Sardinha.

Directoria da Instrução

Por decreto de 8 do corrente, de accordo com o art. 295 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, foi concedido ao bacharel André Dias de Aguiar, secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, o acréscimo de cinco por cento de seus vencimentos, correspondente a dez annos de serviço effectivo naquella cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente:

Concederam-se ao Dr. Ambrosio Philo-Creão, cirurgião-mór da guarda nacional da comarca de Cametá, no estado do Pará, seis mezes de licença, para tratar de seus interesses fóra do mesmo estado ;

Declinou-se que o cidadão nomeado por decreto de 14 de junho do anno proximo findo, para o posto de tenente quartel-mestre do 19º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Paralybuna, no estado de Minas Geraes, chama-se Custodio de Figueiredo Fortes e não Candido de Figueiredo Fortes, como foi escripto no referido decreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Gabinete— Capital Federal, 8 de março de 1893.

Na visita hontem feita á sede desse commando, bem como durante o exercicio geral que alli realisoou-se por essa occasião, tive mais uma vez o ensejo de observar a excellente organização do corpo sob vossa direcção, a presteza e correcção das differentes evoluções executadas, e o asseio e boa ordem encontrados em todas as repartições: pelo que vos louvo e a todos os officiaes e praças que commandais.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo.

Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros.

Expediente do dia 10 de março de 1893

Remetteu-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, para informar, o requerimento em que Domingos José Lopes pede que seja concedida baixado serviço da mesma brigada ao seu filho Manoel José Lopes, menor de 17 annos, que, segundo allega, assentou praça sem o seu consentimento.

— Declarou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco, em resposta ao officio de 12 de janeiro ultimo, que todos os actos officiaes relativos á guarda nacional são publicados no *Diario Official* e-v-i do disposto no art. 54 do decreto n. 4159 de 22 de abril de 1893, confirmado pelo art. 21 do decreto n. 1160 de 6 de dezembro ultimo, o que substitue as communicações que anteriormente eram feitas; cumprindo, portanto, que o mesmo commandante se guie pela alludida publicação, afim de communicar, em ordem do dia, os actos relativos á guarda nacional sob seu commando.

— Pela directoria geral, remetteram-se á Recebedoria da Capital Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da capital

1º regimento de cavallaria

Major João Augusto Loureiro.
Capitães: Antonio Felix Teixeira da Costa;
Pedro Augusto da Costa Velho;
Dr. Epaminondas de Moraes Martins.

Tenentes: Alberto Martins;
Frederico de Souza Mello;
Osorio Carlos da Silveira;
Alberto Lima de Faria;
Gervasio Luiz da Cunha.
Alferris: João Henrique da Cunha;
Benevenuto Celino dos Santos;
Joaquim Caetano de Almeida Junior;
Boaventura da Cunha Junior.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 9 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas.

A folha dos empregados que trabalharam durante o mez findo, na usina de luz electrica do palacio da presidencia da Republica na importancia de 39:\$000;

As contas:

De 37:\$60, das despesas de prompto pagamento feitas em fevereiro findo pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 33:17:\$361, de fornecimentos feitos em dezembro do anno passado ao Asylo de Meninos Desvalidos;

De 1:238:\$170, de fornecimentos feitos no mez findo ao Instituto dos Surdos-Mudos;

De 3:038:\$640, da despesa feita em janeiro ultimo com o material da Repartição da Policia;

De 52:\$700, da despesa feita durante o mez findo com o material da Junta Commercial;

Para que no Thesouro Federal se effectue o pagamento da gratificação adicional concedida por decreto de 19 de dezembro do anno findo a professora da 2ª escola publica de meninas da freguezia da Gloria D. Felisdora de Souza Teixeira Mendes;

Para que ao preparador do Museo Nacional, Manoel Soares de Carvalho Peixoto, designado para exercer interinamente as funções de agente thesoureiro do mesmo museo se pague mensalmente a gratificação a que tem direito de accordo com o art. 24 do actual regulamento.

—R. metteu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, cópia dos contractos celebrados com Charles Gustave Paille e Carlo Parlagreco, para regerem no corrente anno, o 1º a cadeira de archeologia e almographia; e o 2º a de architectura, historia e theoria, da Escola Nacional de Bellas Artes.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Gabinete. — Capital Federal, 8 de março de 1893.

Ao Sr. Presidente do Conselho Municipal do Districto Federal.

O Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica manda accusar o recebimento do officio de 3 do corrente mez, com o qual deste conhecimento da moção apresentada pelo intendente Dr. Raul Capello Barroso e unanimemente approvada por esse Conselho, declarando que, em vista do movimento revolucionario que presentemente agita o estado do Rio Grande do Sul, ameaçando as instituições republicanas, estará ao lado do mesmo Sr. marechal disposto e prompto a auxilia-lo na manutenção da Republica e da Constituição Federal.

Em nome do mesmo Sr. Vice-Presidente, pois, como vos dignéis communicar aquella corporação que o Governo Federal, reconhecendo a nobre attitudo da Municipalidade do Districto Federal, agralhece o apoio e o concurso assim prestados para a manutenção e defesa da Republica. — Saude e fraternidade. — Fernando Lobo.

Dia 9

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria do Interior. — 2ª Seção. — Capital Federal, 9 de março de 1893.

A vista do que propusestes em officio de 8 deste mez, resolveu o governo:

1.º Que seja considerado limpo o porto de Marselha, a que se refere o aviso de 13 de fevereiro findo;

2.º Que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da republica os navios saídos d'quelle porto a contarda presente data.

O que vos declaro para os devidos effectos.

—Saude e fraternidade. — Fernando Lobo.

Sr. inspector geral de saude dos portos — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores e, por telegramma, aos governadores dos estados e ao ministro brasileiro em Paris.

Expediente do dia 9 de março de 1893

Declarou-se:

Ao director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados que fica autorizada a despesa de 4:375\$ em que foram orçados os concertos e melhoramentos de que carece a lancha *Teixeira Brandão*, que se acha ao serviço da mesma assistencia;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que fica autorizada a despesa necessaria como os reparos do encanamento submarino existente entre a ilha de Santa Barbara e o litoral, e que abastece o hospital de varicosos. — Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencia para que sejam cedidos não só o pessoal apto, mas também osapparelhos apropriados para tal fim.

— Transmittiu-se ao Prefeito do Districto Federal cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 25 de janeiro ultimo, e da relação que o acompanhou, relativo ao pedido de informações que ao representante do Brazil em Buenos-Ayres fôra feito por alguns editores dessa cidade, os quaes intentam a publicação de uma obra sob o titulo de *Gran Guia Estadística Sul American*, afim de seja attendido o pedido na parte concernente a assumptos municipaes.

Requerimento despachado

José Soares Maciel. — A proposta não foi tomada em consideração por não ter sido feita de accordo com as bases do edital de concorrência.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Antonio Roberto de Vasconcellos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Antonio Teixeira Peixoto, 3º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, pedindo exoneração d'isto lugar, por ter sido nomeado para o lugar de contador da administração dos correios de S. Paulo. — Concedo.

Joaquim Isidoro Simões, delegado nomeado para a delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, pedindo o abono da ajuda de custo para preparos de viagem e primeiro estabelecimento, e bem assim o da gratificação extraordinaria facultada aos inspectores das thesourarias. — Autorizo o abono das ajudas de custo para preparos de viagem e primeiro estabelecimento, devendo esta ser calculada pelo vencimento do lugar de inspector da extincta thesauraria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul.

Florindo Francisco da Silva Pimentel, pharmaceutico, pedindo que lhe seja permitido frequentar o Laboratorio Nacional de Analyses, visto a-har-se inscripto para o concurso que se tem de effectuar para o lugar de chimico de 3ª classe do mesmo laboratorio. — Informe o director do laboratorio.

Eutyechiano de Amorim Garcia, 1º escripturario da extincta thesauraria de fazenda do estado de S. Paulo, addido ao Thesouro Federal, pedindo o pagamento da ajuda de custo para primeiro estabelecimento a que se julga com direito. — Pague-se, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do § 1º do art. 30 do decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892.

Major reformado do exercito Eugenio Frederico de Lössio e Seibltz, pedindo restituição da quantia de 34:\$680, com que contribuiu para o montepio militar, visto haver oporido pelo civil, a que também tem direito como vice-director da Repartição dos Telegraphos. — Pague-se, nos termos do parecer.

Justiniano José de Barros, pagador do Thesouro Federal, pedindo pagamento dos seus vencimentos, na importancia de 1:286:\$320, que deixou de receber de 1 de janeiro a 25 de março de 1891, por não ter deixado sobra a respectiva verba. — Pague-se pelo credito da lei n. 36 de 26 de janeiro de 1892.

José Rodrigues de Freitas, enfermeiro do hospital central, pedindo o pagamento da quantia de 132:\$80, importancia de fardamento que deixou de receber, nos annos de 1890 e 1891, e que cahiu em exercicio findos. — Pague-se pelo credito da lei n. 36 de 26 de janeiro de 1892.

D. Benvinha de Azevedo Regis, viuva do porteiro da Alfandega do estado de Santa Catharina Francisco Carlos Ferreira Regis, pedindo que ao nome de sua filha Palmira, que assim se acha inscripta na thesauraria de fazenda do mesmo estado como pensionista do montepio dos empregados publicos, se acrescente o sobranome e appellido Leopoldina Regis. — Como requer.

João Vasques, como procurador do thesoureiro das loterias do estado de S. Paulo, pedindo dispensa do pagamento do imposto de 2 %, exigido pelo art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1287 de 17 de fevereiro ultimo, das loterias extrahidas desde 1 de janeiro do corrente anno até a data da publicação do referido regulamento, e que seja concedido um prazo de 30 dias para apresentar os seus contractos, afim de serem inscriptos na fiscalização das loterias nesta capital, de accordo com o art. 2º do citado regulamento. — Deferido, nos termos da informação.

Rodrigues de Azevedo & Comp., concessionarios das loterias do estado da Bahia, pedindo que lhes seja concedido um prazo de 90 dias, para apresentarem a fiscalização das loterias nesta capital os documentos exigidos pelo regulamento anexo ao decreto n. 1287 de 17 de fevereiro ultimo e que lhes permita pagar no Thesouro Federal o imposto de 2 % a que são obrigados, em virtude do citado regulamento. — Deferido, ficando marcado o prazo de 60 dias.

José Gabriel de Araujo, representante dos concessionarios das loterias do estado do Paraná, pedindo que lhe seja concedido o prazo de 60 dias para apresentar os seus contractos á fiscalização das loterias nesta capital, permitindo-se-lhe pagar no Thesouro Federal, de de já, por occasião de cada extracção, o imposto de 2 %. — Como requer.

Cunha & Comp., representantes de Olympio Domingues da Silva Cunha, concessionario das loterias do estado do Ceará, fazendo identico pedido. — Concedo o prazo de 60 dias.

Carlos G. da Costa Wigg, thesoureiro das loterias dos estados do Pará e do Maranhão, pedindo a relevação do imposto de 2 %, das loterias extrahidas anteriormente á publicação do decreto n. 1287 de 17 de fevereiro ultimo, e que lhe seja concedido um prazo para apresentar a fiscalização das loterias os seus documentos, conforme determina o regulamento anexo ao citado decreto. — Deferido, ficando marcado o prazo de 60 dias.

RECEBEDORIA

Requerimentos de pachados

Dia 10 de março de 1893

Leite & Alves. — Esta administração não interpretou o regulamento de 28 de dezembro de 1892 e nem ella, por sua clareza, della necessita. Não procede, pois, a duvida proposta.

João Cardoso Jacques. — Prove o allegado.

Bento Ferreira Machado. — Apresente, no prazo de 48 horas, os livros ao sello e rubrica, sob pena de arbitramento.

Companhia Norte Mineira. — Pague o 1º semestre de 1893.

Augusto do Souto Maior. — Pague a differença do imposto, para ter logar a restituição pedida.

José Pires Carrapatoso. — Dê-se a baixa pedida.

Soares, Souza Ferreira. — Restituam-se 150\$.

Banco Iniciador de Melhoramentos. — Restituam-se 3:410\$160.

Eduardo Arthur. — Sim.

E. de Saint Diniz. — Idem.

Lourenço & Fernandes. — Sim, paga a multa de 3\$300.

José Pereira Dias Carneiro. — Idem.

Manoel Agostinho Valladares. — Transfira-se.

Antonio de Calazans Rayth. — Idem.

Manoel Raymundo da Silva. — Idem.

Santos & Moreira. — Idem.

José Bruno Nunes. — Idem.

Caetano Fernandes da Cruz. — Idem.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Sejam transferidos.

Antonio S. da Costa Pinto. — Reduzam-se a 3:000\$000.

José de Souza Costa, Ribeiro & Comp. e Machado & Comp. — Sejam intimados para apresentar os livros ao sello e rubrica.

M. M. Bento & Comp. — Seja intimado para em oito dias apresentar os livros ao sello e rubrica, e multado em 50\$000.

Barros & Comp., Antonio da Silva Leal e Casemiro Martins. — Ficam multados em 50\$ cada um e marco o prazo de oito dias para a licença e pagamento.

João Espinola da Veiga. — Marco o prazo de oito dias para apresentação dos livros ao sello e rubrica.

Sebastião Soares de Oliveira. — Intime-se para em oito dias apresentar os livros ao sello e rubrica.

Belisario José de Azevedo. — Fica multado em 50\$ e marco o prazo de oito dias para a licença e pagamento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Manoel Pinto da Rocha para commandar o brigue *Piraji*.

Por outras de 8 do corrente,

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Frederico Guilherme de Lorena para commandar a 1ª divisão da esquadra;

Ulysses de Oliveira Cesar e José Antonio de Souza fleis de 2ª classe do corpo de fazenda da armada, pertencendo á respectiva brigada.

— Prorogou-se por dous mezes a licença concedida ao ajudante de machinista Eduardo Cortez, em 23 de novembro ultimo, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1893

Jesuina Augusta Alves da Silva. — Apresente documentos que provem o que allega.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Henrique Affonso de Araujo Macedo para residir no estado de S. Paulo,

Por outras de 10 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão honorario do exercito Gratulino de Araujo Costa adjunto á Intendencia da Guerra;

Commandante geral interino de artilharia, o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Antonio Joaquim da Costa Guimarães;

Terceiro ajudante do Arsenal de Guerra da Capital, Federal, o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Nicanor Gonçalves da Silva.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de março de 1893.

Sr. director da fabrica de armas.—Tenho sido, pelo art. 5º n. 25 da lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, que fixa a despeza para o corrente exercicio, supprimida a consignação destinada a esta fabrica, fica revogado o aviso de 25 de janeiro do mesmo anno, que desligou do arsenal de guerra desta capital a 3ª secção, para constituir um estabelecimento com direcção especial, o qual passa de novo a fazer parte do referido arsenal com o caracter que tinha pelo regulamento de 19 de outubro de 1872; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de março de 1893.

Sr. director do Arsenal de Guerra da Capital Federal.—Tenho sido, pelo art. 5º n. 25 da lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, que fixa a despeza para o corrente exercicio, supprimida a consignação destinada á fabrica de armas, fica revogado o aviso de 25 de janeiro do mesmo anno, que desligou desse arsenal a 3ª secção, para constituir a dita fabrica, a qual passa de novo a fazer parte desse estabelecimento, com o caracter que tinha pelo regulamento de 19 de outubro de 1872; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Gabinete do ministro—Rio de Janeiro, 9 de março de 1893.

Sr. ajudante general.—Remetto-vos, para servir de base ao conselho de investigação a que tem de proceder-se sobre as occurrencias havidas no estado do Amazonas, os inclusos telegrammas assignados pelo governador do Pará, governador do Amazonas, coronel Joaquim Manoel de Medeiros, deputado estadual Felito Pedro Ferreira, tenente João de Albuquerque Serejo, secretario do governador do Amazonas, general da brigada graduado Bento José Fernandes Junior e um aviso da *Western and Brazilian Telegraph Company*.

Além dos officiaes que estão implicados no movimento revolucionario do Amazonas, será submettido a conselho de investigação o tenente-coronel Joaquim Alves da Costa Mattos, commandante da guarnição do Pará, que desobedeceu ás ordens reiteradas do governo federal, no sentido de remessa de força e munição para Manaus.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

Expediente do dia 8 de março de 1893

Ao Sr. ministro da marinha, solicitando providencias affim de que seja remettida a este ministerio a certidão do tempo em que serviu na armada nacional e no Arsenal de

Marinha do estado da Bahia o musico do 32º batalhão de infantaria Antonio Cundido de Menezes Carvalho, para se poder completar os assentamentos do mesmo musico.

— Ao dire tor do Arsenal de Guerra da capital, mandando fazer, por operarios desse arsenal, os concertos de que necessitam o madeiramento e o telhado do proprio nacional da ladeira do Seminario n. 36, em que reside D. Francisca Thierza França e Abreu, dependendo com esses concertos até á quantia de 1:152\$370, e conforme os organogramas que se remetem, organizados nessa repartição.

— Ao commando da Escola Militar da capital:

Concedendo licença ao alumno dessa escola Amaro Carneiro de Moraes para melhorar a approvação simples, que obteve em 1891 na 1ª cadeira do 1º anno do curso geral, uma vez que seja approvado pl namente em astronomia, materia em que foi ultimamente reprovado;

Mandando dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao alumno dessa escola Virgilio Marciano Pereira Sobrinho e ao musico do corpo de alumnos Arthur de Moraes.

— A Repartição de Ajudante General:

Nomeando o general da divisão Carlos Machado Bittencourt para substituir o general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques no conselho de investigação, ultimamente nomeado, para conhecer dos factos occorridos no estado do Amazonas;

Concedendo as seguintes licenças:

De trinta dias, ao 2º cadete do 7º regimento de cavallaria, addido ao 10º batalhão de infantaria, João Paulo Teixeira de Carvalho, actualmente em tratamento no hospital central do exercito, para continuar esse tratamento em casa de sua familia residente no estado do Rio Grande do Norte, levando, porém, correr por conta propria as despesas de seu transporte;

Para tratamento de saúde, onde lhe convier, de trinta dias, ao alumno da escola militar desta capital Epaminondas de Lima e Silva, e de tres mezes, ao 1º cadete do 7º regimento de cavallaria, addido ao 2º batalhão de infantaria, Ernesto Alarico Tiburcio de Souza.

Transferindo para a Escola Militar do Rio Grande do Sul as matriculas com que os alumnos Arminio Silveira e Antonio Lins frequentam as aulas da desta capital e para a do Ceará a licença que teve o soldado do 16º batalhão de infantaria Emilio Leite Leal Ferreira para, no corrente anno, se matricular na desta capital, ficando o mesmo á disposição do commandante daquella escola;

Mandando:

Pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o general do divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques, do commando do 6º districto militar, o general de brigada Estevão José Ferraz e do commando da Escola Militar desta capital, assentando praça previamente, o paizano Alfredo Almeida Natividade;

Ficar sem effeito as transferencias de matricula da Escola Militar do Ceará para a desta capital, dos alumnos Silvio de Souza Martins e Raymundo dos Santos Maranhão. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Atalibio Taurino de Rezende. — Indeferido.

Capitão reformado do exercito Antonio de Lima Bueno. — A pretensão do supplicante já foi indeferida.

Ex-praça Manoel José Victorino. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 10 de março de 1893

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o cidadão Bemvindo Meira, para o cargo de amanuense interino da Inspectoria Geral de Terras e Colonização.

Por outras de 10 do corrente:

Forem concedidos 90 dias de licença ao cidadão Leonídio Vieira Peixoto, thesoureiro da administração dos correios das Alagoas, para tratar de sua saúde;

Foi nomeado o cidadão Eugenio da Silva Ramos para o cargo de fiel da thesouraria da administração dos correios do Rio Grande do Sul;

Foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saúde, ao bacharel Luiz Correa de Queiroz Barros Filho, chefe de secção addido à secretaria de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Expediente do dia 10 de março de 1893

Declarou-se ao director geral dos correios que, para ser resolvido o assumpto de que tratou o officio de 28 do mez proximo findo, fuz-se preciso que emitta seu parecer sobre a responsabilidade que cabe ao ex-praticante da administração dos correios do estado de S. Paulo, Luiz Vianna Henriques, pelo extravio de uma carta registrada.

Remetteu-se ao superintendente geral de imigração na Europa, para providenciar a respeito, cópia do officio em que o consul em Vienna expõe as medidas que devem ser adoptadas para o desenvolvimento da imigração austriaca para o Brazil.—Fizeram-se as necessárias communicações à Inspectoria Geral das Terras e Colonização e ao ministro plenipotenciario do Brazil na Austria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 40—Rio de Janeiro, 10 de março de 1893.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro-vos que, por despacho de 27 do passado, foi a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas autorizada a dispendir a quantia de 6.137:316\$ durante o corrente anno com a construção do prolongamento da sua linha de Barra Mansa a Catulão, de accordo com as informações constantes do vosso officio n. 103 de 18 de fevereiro ultimo, relativas ao pedido da citada companhia feito em requerimento de 12 de novembro do anno passado, sendo que a differença entre a quantia citada e a de 6.221:616\$, constante do vosso mencionado parecer, provém de haver sido reduzido a 97.190 metros o trecho de 100.000 metros, cujos estudos foram approvados na conformidade do aviso deste ministerio n. 31 de 27 de fevereiro ultimo, tendo ficado estabelecido no mesmo despacho que os juros referentes àquella quantia serão contados da data do deposito.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 41—Rio de Janeiro, 10 de março de 1893

Approximando-se o dia 15 do corrente mez, data em que vos cumpre apresentar o relatório circunstanciado de todos os serviços a cargo dessa inspectorias, na conformidade do § 14, art. 30 do respectivo regulamento, recomendo-vos a fiel observancia dessa determinação, de forma que tal praso não seja excedido, afim de que, na epoca precisa, possa ser presente o deste ministerio na proxima abertura da sessão ordinaria do Congresso Nacional.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Ao Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 9 de março de 1893

Devolveu-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a petição que acompanhou o seu officio n. 38. de 26 de janeiro proximo pasado, afim de que providencie acerca da reclamação constante da mesma petição, relativamente a entrega de 20 saccos de sal despachados da estação do Roseira, em 23 de julho de 1892, devendo este ministerio ser opportunamente informado do resultado da providencia que houver de ser tomada.

—Autorisou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a vista do que informou em officio n. 77 de 8 de fevereiro findo, a mandar abonar duas terças partes do respectivo vencimento ao pedreiro da 1ª residência centro da mesma estrada, Antonio da Costa Caldas, ferido em serviço, até seu completo restabelecimento, nos termos do aviso circular n. 113 de 5 de maio de 1892.

Dia 10

Declarou-se ao engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, que, attendendo ao requerimento dos amanhenses da construção da mesma estrada, Sigi-mundo Romualdo Teixeira e Annibal Casado Lima, resolveu este ministerio conceder a cada um o alono na razão de 875\$ annuaes, de 1 de novembro de 1890 a 31 de dezembro de 1891, correspondente à differença entre os respectivos vencimentos da tabella n. 943 e os da do decreto n. 721; expedindo-se as convenientes ordens ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 226 de 25 de fevereiro ultimo.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que deve ser mantido o aviso deste ministerio n. 455 de 25 de outubro do anno passado, que autorisou a directoria da estrada a providenciar afim de suspender desde logo a cobrança, por parte da estrada, do imposto sobre o sal, creado pela camara municipal da cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, e de não prestar mais auxilios neste sentido às intendencias ou camaras municipais, em solução ao seu officio n. 834 de 31 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1893

Engenheiro Alberto de Andrade Pinto, ex-ajudante do chefe do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando para continuar a contribuir para o montepio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890.—Apresente a guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Medrado Ribeiro & Menezes.—Completem o sello.

Dia 10

José Severino Gesteira, pedindo o logar de guarda das mattas do governo no rio da Prata do Mandanha.—Indeferido, visto não ter sido creado tal logar nem existir a vaga a que allude.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1893

Officios expedidos

Ao Dr. presidente do Conselho Municipal, remettendo os papeis do cidadão Manoel de Almeida Macedo Sodré, propondo-se a estabelecer uma linha de vapores para transporte de cargas entre a Praia Vermelha e a Ponta do Caju.

A capitania do porto, remettendo, para serem informados os requerimentos de Francisco Ferreira Campos, Marcelino Antonio Rodrigues, Francisco Antonio Rodrigues Fonseca e Santos & Filhos.

Ao fiscal da freguezia de Irajá, communicando ter sido indeferido o requerimento de Albino Gomes Pinheiro pedindo licença para botiquim na estrada do Marechal Rangel, por não estar de accordo com a postura e advertindo-o por não ter autoridade para reformar a lei.

Officios recebidos

Do fiscal da freguezia de Santa Rita, pedindo para com urgencia serem fornecidos aos fiscaes os respectivos distinctivos.—Informe a secretaria.

Do da freguezia da Gloria, de 5 de fevereiro ultimo, communicando não ter havido abuso algum por parte dos açougueiros naquella freguezia.—Publique-se e archive-se.

Do Dr. chefe de policia, de 31 de janeiro do corrente anno, communicando ter providenciado sobre o fechamento das casas ns. 13, 15, 34 e 36 da rua do Barão de Uba e 2 A, 2 B e 2 C da rua Pereira da Silva.—Inteirado, archive-se.

Do Dr. delegado municipal da freguezia de Santo Antonio, communicando ter, em companhia do fiscal e guardas, apprehendido, na casa n. 60 da rua do Silva Manoel, grande quantidade de azeite, cognac, genebra etc. falsificados.—Ao Sr. Dr. procurador dos feitos da fazenda respectivo para proceder nos termos da lei.

Do delegado da 18ª circumscripção, pedindo para ser cassada a licença do kiosque existente na praia de S. Christovão em frente à rua do Almirante Mariath.—Ao fiscal para examinar a questão a que se refere esta informação e interpor parecer.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 9 de março de 1893.....	2.875:784\$062
Idem do dia 10.....	368:631\$561
	3.244:415\$623
Em igual periodo de 1892..	2.615:421\$924

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 9 de março de 1893.....	251:498\$872
Idem do dia 10.....	27:248\$700
	278:747\$572
Em igual periodo de 1892...	335:531\$458

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de março de 1893.....	48:061\$107
Idem dos dias 1 a 10.....	321:496\$257

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foi dirigido o seguinte:

TRAIPU, 7—Este municipio manifesta-vos sincera adhesão aos esforços que dedicadamente emprezas em prol da integridade da patria no intento de abalar o movimento revolucionario do Rio Grande do Sul que tem por fim a restauração da monarchia.—*Serapiao Rodrigues de Albuquerque*, intendente.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foi dirigido o seguinte:

RIO PRETO, 8—O partido republicano do Rio Preto solicita de V. Ex. que ao Presidente da Republica assegure, em nome do mesmo partido, seu franco e decidido apoio na defesa da Republica mesmo com sacrificio da propria vida.—Dr. Antonio Evangelista de Castro Carreira.—Dr. Manoel Antonio de Medeiros Araújo.—Conego Francisco Fabiano Assis Canceta.—Francisco José Ferreira.—Augusto Boaventura de Azevedo.—Eudalio Thimotheo Ferreira.—Adolpho Hermogenes de

Moraes Garcia.—Luiz Alves da Silva Mello.—Augusto Brandão.—Antonio Pinheiro de Faria.—Cornelio Francisco Ferreira.—Francisco Tuvares do Amaral.—Francisco Vieira Valente.—José Antonio de Souza Lima Junior.—Pedro Eloy Gomes.—Antonio José Gomes.—Affonso Dias da Cunha.—Pedro de Alcantara Brandão.—Profriso José Alves.—Antonio José Alves.—Joaquim Francisco Theophilo.—Joaquim Cabral da Silva.—Francisco Maximiano de Assis Gouveia.—Pedro Antonio Ferreira.—Arthur Jardim de Carvalho Delgado.—José Silveira Azevedo.—Eugenio Ventura Serpa.

— Ao Sr. deputado coronel Valladão foram dirigidos os seguintes:

ARACAJU, 8 — Tenho presente vosso telegramma sobre revolução Rio Grande. Por qualquer dos lados se encare acontecimentos é correctissimo procedimento marechal Presidente, procurando intervir para consolidar paz naquelle estado. Si trata-se manutenção ordem sua intervenção encontra apoio principio constitucional, si revolucionarios tem intuitos restauradores neste caso marechal presta muito importantes serviços, e terá seu lado apoio todas classes do paiz. Em qualquer caso, estou certo, sergipanos saberão cumprir seu dever, esposando boa causa que a todos interessa.—*Culazans.*

BELEM, 9 — Recebi telegramma. Tenho fé altos sentimentos patrióticos povo brasileiro. Tenho confiança criterio tino patriotismo benemerito marechal Floriano para acreditar que forte pelo apoio moral da opinião; pela adhesão unanime do exercito e da armada, sempre fieis á Republica, saberão defender a patria dos inimigos que estão attentando contra a sua integridade. Estado do Pará ha de saber cumprir dever.—*Lauro Sodré.*

Directoria da Instrução —

Relação dos estudantes aprovados nos exames geraes de preparatorios effectuados no estado da Parahyba de accordo com as instrucções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro de 1892.

Portuguez — Aprovados plenamente: Affonso Henrique de Souza Gouvêa, Antonio Carneiro Meira, Antonio Belizario Cartaxo Dantas, José Rodrigues de Carvalho, Luiz Vicente de Medeiros Queiroze Pedro Lospe Pessoa da Costa; aprovados: Antonio Rodrigues de Souza Nobrega, Antonio da Cunha Xavier de Andrade, Antonio de Hollanda Chacon, Argemiro Pessoa Baptista, Abdon Dantas de Assis, Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Benjamin Baptista Lins de Albuquerque, Bento de Almeida Nobre, Candido Pinto Pessoa, Estevão Dionyzio de Avila Lins, Francisco Onofre Marinho, Francisco Pereira Cavalcanti, Job de Albuquerque Dócio, José João Pessoa da Costa, João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos, João Nunes da Silva, José Christovão da Costa, José da Costa Villar, Julio Justiniano de Carvalho Grangeiro, José Hervasio de Carvalho, Luiz de Medeiros Freire Maracajú, Manoel Zacharias Henrique, Manoel Francisco de Oliveira e Mello, Othon Henriques do Amaral, Raulino de Medeiros Freire Maracajú, Sabino José de Almeida Magalhães, Trajano Gomes da Costa Filho e Theodoro Jeronymo Rodrigues de Moraes.

Francez — Aprovados plenamente: Affonso Henrique de Souza Gouvêa, Antonio Leitão Vieira de Mello, Antonio Carneiro Meira, Innocencio Leite Ferreira, João Alfredo da Cruz, João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos, José Elyseu Gomes da Cunha Mello, Luiz Vicente de Medeiros Queiroz e Manoel da Costa Cunha Lima Filho; aprovados: Antonio Baptista de Aquino, Antonio Rodrigues de Souza Nobrega, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Carneiro de Lyra, Francisco Geraldo Moreira Temporal, Francisco Xavier da Silva Andrade, José Hervasio de Carvalho Filho, José da Costa Villar, José Benedicto Henriques, José Rodrigues de Carvalho, Luiz de Medeiros Freire Maracajú, Theodoro Jeronymo Rodrigues de Moraes, Luiz de Me-

deiros Freire Maracajú, Randolpho Magalhães de Oliveira, Raulino de Medeiros Freire Maracajú, Theodoro Jeronymo Rodrigues de Moraes, Pedro Lopes Pessoa da Costa e Walfrido Heraclio Vero.

Inglez — Aprovados plenamente: Francisco de Paula Pessoa da Costa, Manoel da Costa Cunha Lima Filho, Octavio Celso de Novaes e Ulysses Gerson Alves da Costa; aprovados: Antonio Simeão dos Santos Leal, Candido Gomes Duarte, Eustachio Daniel de Carvalho, Francisco Evaristo de Gouvêa Monteiro, João de Deus Coelho Serrão, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque, José Rodrigues de Carvalho, Manoel da Fonseca de Sá Andrade, Severo Champeaux de Faria Castro e Tobias Gonçalves Nunes Machado.

Latim — Aprovados plenamente: Antonio Belisario Cartaxo Dantas, Francisco da Costa Cirne, Francisco de Paula Pessoa da Costa e Severo Champeaux de Faria Castro; aprovados: Antonio Simeão dos Santos Leal, Candido Gomes Duarte, Edmundo do Rego Barros Filho, Francisco Xavier da Silva Andrade, Felinto de Gouvêa Cunha Barreto, João de Deus Coelho Serrão e Octavio Celso de Novaes.

Arithmetica — Aprovado com distincção, Fernando Cavalcante de Albuquerque; aprovados plenamente: Francisco Carneiro de Lyra, José Maria dos Santos, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque e Manoel Zacharias Henriques; aprovados: Antonio Baptista de Aquino, Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Bento de Almeida Nobre, Edmundo do Rego Barros Filho, João Cavalcante de Souza Pacheco, José da Costa Villar, João de Deus Coelho Serrão, Severo Champeaux de Faria Castro e Walfrido Heraclio Vero.

Algebra — Aprovados plenamente: Francisco de Paula Pessoa da Costa, Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Julio de Souza Couceiro e Severo Champeaux de Faria Castro; aprovados: Antonio de Souza Couceiro, Antonio Aurelio de Novaes, Americo Cavalcanti de Barros Rabello, Bento de Almeida Nobre, Francisco da Costa Cirne, Innocencio Leite Ferreira, João de Deus Coelho Serrão, Pedro Alexandrino Pereira de Mello, Severino Henrique de Lucena Neiva, Targino Candido das Neves Netto, Tobias Gonçalves Nunes Machado, Theophilo Maria de Hollanda Cavalcanti e Ulysses Gerson Alves da Costa.

Geometria — Aprovado com distincção: Fernando Cavalcanti de Albuquerque; aprovados plenamente: Antonio de Souza Couceiro, Antonio Simeão dos Santos Leal e Julio de Souza Couceiro; aprovados: Antonio Aurelio de Novaes, Erasmo Vieira de Macedo, Francisco da Costa Cirne, Innocencio Leite Ferreira, João de Deus Coelho Serrão, Severino Henrique de Lucena Neiva, Severo Champeaux de Farias Castro, Tobias Gonçalves Nunes Machado, Theophilo Maria de Hollanda Cavalcanti, Targino Candido das Neves Netto e Ulysses Gerson Alves da Costa.

Trigonometria — Aprovados com distincção: Eduardo Jorge Pereira e Fernando Cavalcanti de Albuquerque; aprovados plenamente: Erasmo Vieira de Macedo, Francisco de Paula Pessoa da Costa, Octavio Augusto Borges, Pedro Alexandrino Pereira de Mello e Targino Candido das Neves Netto; aprovados: Antonio Amelio de Novaes, Americo Cavalcanti de Barros Rabello, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco da Costa Cirne, Innocencio Leite Ferreira, Severo Champeaux de Farias Castro e Ulysses Gerson Alves da Costa.

Geographia — Aprovados com distincção: Francisco Evaristo de Gouveia Monteiro, João Henriques de Almeida Freire e Theodoro Jeronymo Rodrigues de Moraes; aprovados plenamente: Eduardo Jorge Pereira, Elviro Dantas Cavalcante, Eustachio Daniel de Carvalho, Fernando Cavalcante de Albuquerque, Felinto de Gouvêa Cunha Barreto e Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque; aprovados: Antonio Simeão dos Santos Leal, Alfredo Nielsen de Araujo Soares, Edmundo do Rego Barros

Filho, Francisco Severiano da Cruz, Faustino Cavalcante de Albuquerque, Francisco Pereira Cavalcante, Francisco de Assis Pereira Rocha, Gilberto Lins Vieira de Mello, Ildefonso Alfeu de Moura Accioly, Ignacio Cavalcante de Albuquerque, João Francisco Laurentino da Costa, José Elyseu Gomes da Cunha Mello e Manoel da Fonseca Sá Andrade.

Historia universal — Aprovados plenamente: Eduardo Jorge Pereira, Candido Gomes Duarte, Severo Champeaux de Farias Castro e Targino Candido das Neves Netto; aprovados: Alfredo Nielsen de Araujo Soares, Antonio Estanislão Affonso Sobrinho, Antonio Simeão dos Santos Leal, Bernabé Antonio Gondim, Eustachio Daniel de Carvalho, Elviro Dantas Cavalcante, Edmundo do Rego Barros Filho, Francisco da Costa Cirne, Francisco Severiano da Cruz, Francisco de Assis Pereira Rocha, Francisco de Paula Pessoa da Costa, Faustino Cavalcante de Albuquerque, Gilberto Lins Vieira de Mello, Ignacio Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque, Manoel da Fonseca Sá Andrade e Octavio Augusto Borges.

Physica e chimica — Aprovado com distincção: Fernando Cavalcante de Albuquerque; aprovado plenamente: Francisco de Paula Pessoa da Costa; aprovados: Antonio Aurelio de Novaes, Americo Cavalcante de Barros Rabello, Antonio Simeão dos Santos Leal, Erasmo Vieira de Macedo, Francisco da Costa Cirne, Faustino Cavalcante de Albuquerque, Innocencio Leite Ferreira, Octavio Augusto Borges, Pedro Alexandrino Pereira de Mello, Severo Champeaux de Faria Castro, Targino Candido das Neves Netto e Ulysses Gerson Alves da Costa.

Historia natural — Aprovados plenamente: Fernando Cavalcante de Albuquerque e Pedro Alexandrino Pereira de Mello; aprovados: Antonio Aurelio de Novaes, Antonio Simeão dos Santos Leal, Americo Cavalcante de Barros Rabello, Erasmo Vieira de Macedo, Francisco da Costa Cirne, Francisco de Paula Pessoa da Costa, Faustino Cavalcante de Albuquerque, Innocencio Leite Ferreira, Octavio Augusto Borges, Severo Champeaux de Faria Castro, Targino Candido das Neves Netto e Ulysses Gerson Alves da Costa.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipu*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4½, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Parahyba*, para o Havre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Mathile*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galicia*, para Montevideo e Buenos Aires e portos do Pacifico, levando malas para Assumpção, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Hospitais militares — O movimento diario dos dias 8 para 9 do corrente foi:

Hospital Central:	
Existiam.....	191
Entraram.....	18
Sahiram.....	11
Existem.....	198
Hospital do Andarahy:	
Existiam.....	143
Entraram.....	7
Sahiram.....	6
Existem.....	144

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram a hontem á matança:

Carlos Pimenta & Comp., aba-		
tenho	321	rezes
Arêas & Comp., idem	43	»
Souza & Ramalho, idem	25	»

Abateram-se mais:

Camuyrano & omp., idem..	5	vitelas
Os mesmos, idem	34	carneiros
Antonio Pereira dos Santos,		
idem	33	»
Custodio Barros da Silva,		
idem	27	porcos
Celestino Betberder, idem....	1	»

Total da matança..... 389 rezes

Peso total verificado..... 73.191 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$560 o kilo. O preço da de vitela \$900, da de carneiro \$900 e da de porco \$1000.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação, tomillo p. los retalhistas com a administração municipal, será de \$660 o kilo.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorológico dos dias 5 e 6 de março de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RE- LATIVA
1	5	7 hs. de noute..	752.81	25.5	19.92	82.0
2	6	1 manhã..	752.21	25.6	19.35	75.5
3		7	753.85	24.5	18.30	80.0
4	1	tarde..	53.55	23.7	19.75	76.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: e. -

negrecido 52.0, prateado 37.5.

Temperatura maxima 28.0

Temperatura minima 21.8.

Evaporação 3.0

Ozone 6.

Chuva no dia 6 ás 7 hs. d0 manhã inapreciavel.

Velocidade media do vento em 24 horas 2^m.7.**Estado do céu**1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 2^m.6.2) 0,8 encobertos por cirrus e cirro-cumulus e nimbus, vento NW 1^m.1.3) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 2^m.5.4) 10, encobertos por cirro-cumulus cumulus e cumulus, vento SSE 6^m.7.

Observações simultaneas—Bahia—Dia —6 Barom. 754.60, therm. cent. 27,6, céu nublado vento N fraco.

Repartição Central Meteorologica— Resumo meteorológico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 7 de março de 1893

Temperatura á sombra..	maxima....	20.2
	minima....	23.6
	média....	26.4
Dita na relva.....	maxima....	40.2
	minima....	17.6
Dita ao sol	maxima....	52.4
Evaporação á sombra 2 ^m .0.		

Estação de Santa Catharina— Dia 6—Ás 6 hs. p. m. Barom. 0° 757,3, vento NE aragem, céu 3/4 encoberto, temperatura do ar 25.0.

Dia 7—Ás 9 hs. a. m. Barom. 0° 761.0, vento N aragem, céu limpo, therm. secco 25.0, humido 22.2, maxima 30.0, minima 20.0, Mar estanhado.

Demonstração da renda do Correio Geral arrecadada na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios no mez de fevereiro de 1893, comparada com a de identico periodo do anno anterior

NATUREZA DA RENDA	REPARTIÇÕES POSTAES				RESUMO			
	CAPITAL FEDERAL		ESTADO DO RIO DE JANEIRO		RENTA ARRECADADA		RESULTADO EM 1893	
	Renda arrecadada	Resultado em 1893	Renda arrecadada	Resultado em 1893	Em 1893	Em 1892	Acrescimo	Diminuição
Venda de sellos e outras formulas de franquia.....	69:161\$050	2:926\$750	26:929\$370	25:699\$460	96:090\$420	97:787\$260	1:229\$910	2:926\$750
Taxa das correspondencias não ou insuficientemente franquadas.....	1:381\$000	282\$000	650\$810	546\$710	2:031\$810	2:279\$710	104\$100	282\$000
Premio de val's.....	692\$570		115\$100	39\$900	807\$870	708\$450	99\$200	99\$200
Assignatura de caixas.....	735\$000	172\$500	86\$000	32\$000	821\$000	594\$500	226\$500	226\$500
Resultado.....	71:969\$020	3:208\$750	27:781\$280	26:318\$070	99:750\$900	101:299\$920	1:659\$730	3:208\$750
		3:012\$230						1:549\$020

Segunda seção da Contadoria da Directoria Geral dos Correios, 7 de março de 1893.—O chefe, F. Genético.—O contador geral, Antonio José de Abreu.

ALFANDEGA DO DESTERRO

Exportação dos productos nacionaes para paizes estrangeiros, feita no mez de novembro de 1892

NUMERO DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL		DIREITOS DE EXPORTAÇÃO		TOTAL ARRECADADO
					Por paizes	Por especies	Taxas	Direitos	
19	Café chumbado.....	França.....	Kilog.	3.000	2:100\$000		Livre		
	Idem.....	Estado Oriental.....	»	27.238	26:878\$000				
				30.238		28:978\$000			
26	Crina.....	França.....	»	70	21\$000	21\$000			
41	Couros seccos de boi.....	Grecia.....	»	7.392	4:804\$800	4:804\$800			
50	Farinha de mandioca.....	Republica Argentina.....	»	31.600	1:896\$000				
	Idem.....	Estado Oriental.....	»	80.950	4:857\$000				
				112.550		6:753\$006			
54	Fructas sazonadas.....	Republica Argentina.....	Cachos	7.500	1:500\$000				
	Idem.....	Estado Oriental.....	»	300	60\$000				
				7.800		1:560\$000			
83	Pontas ou chifres.....	França.....	Centos	3 ½	21\$000	21\$000			
107	Diversos.....	Republica Argentina.....			25\$000				
	Idem.....	Allemanha.....			5\$00	30\$000			

Alfandega do Desterro, 23 de dezembro de 1892.—O 2º escripturario, *Alvaro Gentil*.

Estado de Santa Catharina

MESA DE RENDAS GERAES DE S. FRANCISCO

Exportação dos productos nacionaes para paizes estrangeiros durante o mez de novembro de 1892

Numeros dos artigos	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidades	Valor official		Direitos de exportação		Total arrecadado
					Por paizes	Por especies	Taxas	Direitos	
60	Herva-matte.....	Estado Oriental.....	Kilogs.	189.158	34:206\$000		Livre		
		Confederação Argentina.....	Ditos.....	316.888	42:121\$750	76:327\$750			
107	Diversos productos não especificados.....	Allemanha.....			100\$000	100\$000			
						76:427\$750			

Mesa de Rendas Geraes de S. Francisco, 19 de janeiro de 1893.—O administrador, *Firmino Th. da Costa*.—O escrivão, *Olympio dos A. C. Pinio*.

ALFANDEGA DE ARACAJU

Demonstração das mercadorias livres de direitos determinada pelo art. 19 da lei de 30 de dezembro de 1891

MERCADORIAS LIVRES DE DIREITOS			ARTIGOS DA TARIFA	ACTOS QUE AUTORIZARAM A ISENÇÃO	IMPORTADORES	DIREITOS NÃO ARRECADADOS		
Especies	Unidades	Quantid.				Consumo	Adições	Total
Machinas.....	Kilos ...	195.672	1.024	Art. 1.024 da tarifa.	E. Pacheco Pereira...	29:225\$587	14:612\$293	43:838\$380
						29:225\$587	14:612\$293	43:838\$380

Alfandega de Aracaju, 12 de janeiro de 1892.—O 2º escripturario, *Antonio Baptista Bittencourt Junior*.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 25 de fevereiro de 1893:

Tinguá e Commercio.....	55.642.000
Maracanã e afluentes.....	18.938.000
Macacos e Cabeça.....	7.771.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.600.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.108.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.698.000
e o do Morro da Viuva.....	657.000

No dia 26:

Tinguá e Commercio.....	55.642.000
Maracanã e afluentes.....	19.993.000
Macacos e Cabeça.....	7.332.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.464.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.079.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.698.000
e o do Morro da Viuva.....	607.000

Obituário — Sepultaram-se no dia 1 do corrente as seguites pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o brasileiro Manoel do Nascimento Campos, 34 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Accesso palustre — o brasileiro Alberto, filho de Maria Antonia de Jesus, 20 mezes, residente e fallecido á rua d'Assumpção n. 16.

Aneurisma aortica — o fluminense Antonio Augusto de Castro, 28 annos, solteiro, residente em Entre-Rios, fallecido na Santa Casa.

Arterio esclerose — o belga Augusto Bequerfort, 72 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Anemia — o africano Valentim Antonio da Silva, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Aguiar n. 9.

Apoplexia cerebral — o portuguez José Antonio Lopes de Barros, 47 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. José n. 104.

Ausencia congenital do recto — o fluminense Cesario, filho de Alfredo Gomes Cardia, 30 horas, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 55.

Bronchio-pneumonia — a fluminense Dajma, filha de Elisaria Alvaro da Silva Freire, 1 anno, residente e fallecida á Quinta de Boa Vista.

Congestão cerebral — o brasileiro Joaquim Antonio de Bessa, 75 annos, residente e fallecido na Tijuca.

Congestão pulmonar — o portuguez João Mattos, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Flack n. 20.

Etelasia pulmonar — o fluminense Manoel, filho de Antonio Francisco de Faria, 24 horas, residente e fallecido á rua do Ypiranga n. 22.

Enterite — o fluminense Romeu, filho de Francisco Joaquim Nogueira, 8 mezes, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 183.

Febre amarella — o suiso José Huser von Wettingen, 20 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 1; o francez Edmond François, 23 annos, solteiro, ambos fallecidos no hospital de S. Sebastião; o polaco Marciano Pudostre, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o hespanhol Antonio Mica, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Pão Ferro n. 12. Total, 4.

Febre pernicioso — a brasileira Elvira, filha de Francisco José Pinho, 7 mezes, residente e fallecida á rua da Quitanda n. 126.

Febre remittente palustre — o fluminense João, filho de Simão de Castro Neves, 14 mezes, residente e fallecido á rua de D. Manoel n. 7.

Inanição — a papaguaya Mathilde, filha de Gustavo Francisco Lessa, 33 dias, residente e fallecida á rua de Mattozinhos n. 18.

Ictericia grave — a fluminense Emilia da Silveira Pontes, 24 annos, viuva, residente e fallecida á rua Taguaty n. 14.

Impalludismo — a mineira Mauricia, filha de Presciana de Almeida Baptista, 4 annos, re-

sidente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 6.

Lesão organica do coração — a fluminense Sabina Maria do Espirito-Santo, 68 annos, solteira, fallecida no Santa Casa.

Lymphatite pernicioso — a brasileira Maria Leopoldina de Mello, 63 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Vergueiro n. 43.

Metro-mesenterite — a africana Rita Pereira, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 34.

Mesenterite — a portugueza Maria, filha de Philomena de Almeida, 3 annos e um mez, residente e fallecida á Ponta do Cajú.

Nephrite — o fluminense Manoel da Cunha Amorim, 50 annos, solteiro, residente á rua Farani n. 12 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia — a fluminense Zilda, filha de Libia de Carvalho, 13 annos, residente e fallecida á rua S. Christovão n. 48.

Tuberculos mesentericos — Raymundo, filho de Satyro José do Nascimento, 3 annos, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — o fluminense José F. Coelho, 56 annos, casado, residente á rua Assis Bueno n. 3; o portuguez João Almeida Figueiredo, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Isidoro José de Almeida, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Honorato José Francisco, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Socorro; Manoel Conceição Silva, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Monte Avenua 43; o italiano Antonio Jorge, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Goyaz n. 3. Total, 6.

Tuberculos laryngea — o cearense João Loyola, 37 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos — um filho de Lamartina de Sousa Brito, á rua Escobar n. 28; um filho de João de Souza Ferreira Lopes, á rua Major Avila n. 1; um filho de Carmanteli, á rua S. Christovão n. 341; um filho de Julio Ribeiro de Queiroz, á rua Barão de Mesquita n. 116. Total, 4.

No numero dos 33 sepultados nos cemiterios estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Gastro enterite aguda — o fluminense Benjamin, filho de Theresa de Jesus, 8 mezes, residente e fallecido á rua Visconde da Gavea n. 53.

Hydrocephalia — a fluminense Avelina, filha de Maria da Conceição, 17 mezes, residente e fallecida á rua do Proposito n. 30.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Maria de tal, 22 annos, residente á travessa Fernandes e fallecida na Santa Casa.

Inviabilidade — a fluminense Leonor, filha de Manoel Vieira Cardoso, 20 horas, residente e fallecida á rua Affonso Celso.

Insufficiencia mitral — o fluminense Augusto do Nascimento, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — o hespanhol Jeronymo Lopes, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 384.

Laryngite tuberculosa — a fluminense Emilia Campos, 23 annos, residente e fallecida no hotel Daury.

Meningite — a fluminense Elza, filha de Gabriel Marques Carragal, 14 mezes, residente e fallecida á rua Conselheiro Affonso Celso n. 3.

Paludismo — a brasileira Luiza Francisca da Silva, 25 annos, solteira, residente á rua do Riachuelo n. 71 e fallecida na Santa Casa.

Polynevrite — o brasileiro Henrique Pereira dos Anjos, 31 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Tuberculos pulmonar — os fluminenses Maria Luiza Garcia, 21 annos, solteira, residente á travessa Souza Valente e fallecida na Santa Casa; Elisa Marques Teixeira, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 137; Carlinda Francisca Soares, 35 annos, solteira, residente e fallecida á la-deira do Seminario n. 36; os portuguezes José Augusto Mattos Martins Penetra, 40 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Sereno n. 23; Maria da Conceição Brito,

34 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senhor de Mattosinhos n. 57. Total, 5.

Esgotamento nervoso — após parto laborioso e umfeto seu filho — a fluminense Arminda Guimarães Veiga, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 3.

Um feto do sexo masculino, filho de Rita Maria da Conceição, residente á rua dos Prazeres n. 44; outro do sexo feminino, filho de Antonia Maria da Conceição, residente á rua de Machado Coelho n. 148; outro filho de José Baptista Ferreira, residente na Estrada Velha da Tijuca n. 8; outro filho de Amelia Barbosa da Silva, residente á rua do Barão de Sertorio n. 30; outro filho de Antonio Alves Ferreira Sobrinho, residente á rua Aprazivel n. 10. Total, 5.

No numero dos 35 sepultados estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 3:

Accesso pernicioso — o fluminense Candido, filho de Verediana Ramos, 6 annos, residente e fallecido á rua da Gloria n. 86; o brasileiro Thomaz Pereira dos Santos, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Itapirú n. 97. Total, 2.

Athrepsia — o fluminense Carlos, filho de Pedro Musano y Varella, 1 mez, residente e fallecido á rua do Pinheiro n. 43.

Chloro-anemia — a fluminense Isabel Ferreira da Silva, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua da União n. 24.

Estreitamento aortico — a allemã Anna Hoppe Paades, 24 annos, casada, residente á rua de S. Jorge n. 36.

Febre amarella — a mineira Corina da Silva, 14 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Febre typhoide — o portuguez Antonio José Ribeiro Braga, 44 annos, residente e fallecido á rua de Souza Franco n. 11.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Flora de Almeida, 1 hora, residente e fallecida á rua de Miguel de Frias n. 23.

Gastro enterite — a fluminense Zulmira, filha de José Pereira Leite, 12 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Itatuna n. 77.

Insufficiencia aortica — a brasileira Maria Augusta, 51 annos, viuva, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Lesão cardiaca — a fluminense Symphronia Rosa da Silva, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 18; o africano João Congo, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 346. Total, 2.

Lesão organica do coração — o portuguez Manoel José Pinto Guimarães, 38 annos, solteiro, residente á travessa D. Felicidade n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Meningite — o fluminense Jorge, filho de Antonio Pereira Pacheco, 7 mezes, residente e fallecido á rua do Conde de Porto Alegre n. 1.

Rheumatismo — o africano Cesario Pedro Americo, 80 annos, viuvo, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Syncope cardiaca — a fluminense Izabel Maria da Conceição, 63 annos, viuva, residente á rua Bemfica n. 41; a portugueza Anna Mauricia de Castro, 70 annos, casada, residente e fallecida á rua do Areal n. 7.

Pneumonia caseosa — o portuguez José Manoel de Abreu, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 29.

Tisica escrophulosa — o rio-grandense do sul José Maria Bittencourt Avila, 61 annos, casado, residente e fallecido á rua do Areal n. 14.

Tisica pulmonar — o fluminense João José da Silva, 40 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 150 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonar — o fluminense José Raymundo, 40 annos, solteiro, residente á rua Machado Coelho n. 120 e fallecido na Santa Casa; o sergipano Maximiano José Alves, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á la-deira de João Homem n. 9; a bahiana Feliciano Gertrudes Maria da Conceição, 31 annos, solteira, residente á rua do Alcantara n. 27 e fallecida na Santa Casa; o portuguez Francisco de Carvalho, 36 annos, casado, residente

à rua do Conde de Irajá e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Maria Rita de Mattos Brum, fallecido à rua de S. Joaquim n. 126; outro do mesmo sexo, filho de Mario José, na Santa Casa; outro do sexo feminino, filho de Antonio Silveira Simas, residente à rua do Visconde de Itauna n. 66.

Neste numero estão incluídos nove indigentes.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis das 10 às 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto de 5ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. Manoel Pedro Villaboim para lente cathedratico da 1ª cadeira da 3ª série do curso de sciencias sociaes. Este lugar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: Processo criminal, civil e commercial; pratica forense; explicação succinta do direito patrio processual. Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos art. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1890: 1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes; e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de serviços prestados à sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de março de 1893 — O secretario, André Dias de Aguiar.

Directoria Geral de Estatística

De ordem do cidadão director, faço publico achar-se aberta nesta repartição, da data deste á de 13 de março proximo futuro, a concorrência para o fornecimento de objectos necessarios ao expediente desta directoria.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas competentemente rubricadas, em cartas fechadas, que serão abertas á vista dos interessados, na data fixada.

Os objectos, com suas especificações de quantidade e qualidade, são os seguintes:

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Lapis preto, Faber, ns 2 e 3, grossa.
Ditos de duas cores, azul e vermelha, duzia.
Canetas sortidas, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Canivete Rodgers, de duas folhas, um.
Raspadeira Rodgers, uma.
Pennas Gillot n. 170, caixa.
Colchetes, caixa.
Tiralinhas de Charneira, um.
Papel almaço pautado de 1ª, resma.
Dito dito de 2ª, resma.
Dito branco liso, resma.

Dito quadrículado para mappas de 0m,24 larg. x 0m,36 altura, resma.

Dito dito de 0m,36 larg. x 0m,48 alt., resma.
Dito almaço pautado, impresso, para officio, resma.

Dito pautado e com margem, para minutas, resma.

Dito branco pautado de linho, resma.

Dito perfil para diagramma, n. 103, metro.

Dito vegetal n. 112, metro.

Dito mataborrão, folha.

Dito grosso para capas, folha.

Enveloppes marcados para officio, cento.

Tinta Stephens litro.

Papel para carta official (impresso), caixa.

Enveloppes para carta official (impressos), caixa.

A repartição fornecerá aos cidadãos concorrentes as amostras dos objectos acima mencionados.

Directoria Geral de Estatística, 21 de fevereiro de 1893: — O 2º official, *Timotheo José Luiz Alvares Antunes*.

Asylo da Mendicidade

De ordem do Dr. director, faço publico que, na secretaria deste asylo, se aceitam propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 16 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertos em presença dos interessados, para fornecimento de medicamentos durante o primeiro semestre do corrente anno.

Serão approvadas somente aquellas que estiverem completas em duplicata e com os preços de cada especie em grammas, kilo, litro, duzia e caixa, por extenção e em algarismos.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional relativo ao ultimo semestre vencido, bem como cução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fizerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diário Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas e fornecimentos do primeiro mez.

Rio, 7 de março de 1893: — O escripturario, João Meda de Miranda.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 1

Nomeado por decreto de 8 do corrente commandante superior da guarda nacional desta capital, tomei posse e entro nesta data no exercicio do cargo, que tão grato ser-me-ha desempenhar si, como espero e confio, forsecundado p los Srs. officiaes e guardas no zelo, dedicação e obdiencia ás leis e aos regulamentos que constituem a organização e disciplina da prestante milicia que passo a commandar.

O patriotismo nunca desmentido de que tem sempre dado testemunho a guarda nacional na defeza dos interesses da patria, não se poupando a duos sacrificios para que se mantenha illesa sua dimidade, conto será dobrado, si por ventura ella o exigir para fazer valer seus direitos e sustentar sua soberania quando ferida em seu amor proprio de nação livre e independente.

Fic m em vigor as ordens do illustre general, meu antecessor, até que as exigencias do serviço não me obriguem a alteral-as. — *Joaquim Mendes Ouriques Jacques*, general de divisão.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 10 de março de 1893.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas, no dia 11 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, para o fornecimento de:

Medicamentos.
Gallinhas.
Frangos.
Ovos.
250 camas de ferro, fortes, com lastros tambem de ferro.

250 colchões de riscado, cheios de capim.

250 travesseiros idem, idem.

Esses fornecimentos serão contractados: o de medicamentos, para todo o corrente anno; o de aves e ovos para o resto do presente semestre; o de camas, colchões e travesseiros por uma só vez.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se à secretaria da brigada, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias; prevenindo-se desde já que ninguém poderá fazel-o sem preencher os requisitos exigidos pelo art. 174 do regulamento em vigor.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 3 de março de 1893. — *Carlos Alberto da Cunha*, major honorario secretario.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo se extraviado tres apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo de 6%, ns. 31.279 a 31.281 em titulas em 1886, uma de 600\$ n. 883 em 1865, e 13 de 200\$ ns. 3.854, 3.966 em 1868; 7.296, 7.181 a 7.183, 7.385 a 7.154 em 1871, 732 a 735 e 3.135 em 1867, duas do valor de 1:000\$, juro antigo de 5%, hoje convertidos a 4% em ouro, sob ns. 184.944 e 181.945 em 1870, e quatro de 500\$ ns. 4.811 e 4.812 em 1877, 3.505 e 3.503 em 1868; pertencentes ao Banco Emissor da Bahia, serão passados novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893. — *M. A. Galvão*.

Por esta repartição se faz publico que os juros das apolices convertidas e os do emprestimo nacional de 1868, que se vencem a 31 do corrente, serão pagos no Banco da Republica do Brazil, devendo aquellos possuidores que por quaesquer titulos deixam de receber pessoalmente os respectivos juros apresentar naquelle estabelecimento novos documentos. (Procuradores, testamentarios, tutores, etc.)

Rio de Janeiro, 10 de março de 1893. — *M. A. Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Iberia*.

Armazem n. 8 — Marca GCR: 1 caixa n. 3.306, avariada. Manifesto em traducção.

Marca FM—R: 6 ditas ns. 214, 434, 435, 436, 440 e 441, idem. Idem.

Marca FMC: 10 ditas, idem. Idem.

Marca F&C: 1 dita n. 325, idem. Idem.

Marca GBG: 1 dita n. 8.093, idem. Idem.

Marca JLEFC: 1 dita n. 452, idem. Idem.

Marca MFB: 1 dita n. 2.120, idem. Idem.

Marca N: 2 ditas ns. 1.389 e 1.417, idem. Idem.

Marca TC: 6 ditas ns. 601/2, 605/7 e 610, idem. Idem.

Marca WGT: 1 dita n. 61, idem. Idem.

Vapor inglez *Tagus*.

Armazem n. 9—Marca ACL: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AV&C: 3 ditas ns. 3/5, idem. Idem.
 Marca CM: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca C&I: 8 ditas ns. 193/5, 197/201, idem. Idem.
 Marca MXL—R: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca N: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 7.041, idem. Idem.
 Marca SB&C: 1 dita n. 3428, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nasmyth*.
 Armazem n. 14—Marca CRM&C: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca G&C: 1 dita n. 9.213, idem. Idem.
 Marca P: 2 ditas ns. 13/14, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 1 dita n. 895, avariada. Idem.
 Marca PSQ: 1 dita n. 203, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bolagio*.
 Armazem n. 9—Marca MN&C—HB: 1 caixa n. 260, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca MA—C: 1 dita n. 25, idem. Idem.
 Marca M—G: 2 ditas ns. 7713, 7727 e 7751 idem. Idem.
 Marca M—P: 1 dita n. 6530, idem. Idem.
 Marca M—R: 1 dita n. 2707, idem. Idem.
 Marca PC&C: 1 dita n. 7180, idem. Idem.
 Marca 143: 2 ditas ns. 21 e 23, idem. Idem.
 Marca REM—STI: 1 dita n. 342, idem. Idem.
 Marca RC&C: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca R—: 1 dita n. 984, idem. Idem.
 Marca RC—HH: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca S: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca TA—C: 1 dita n. 44, idem. Idem.
 Marca CFB: 1 dita n. 742, idem. Idem.
 Sem marca: 2 volumes idem. Idem.
 Marca AC—C: 1 caixa n. 305, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 2771, idem. Idem.
 Marca AG—P: 1 dita n. 5332, idem. Idem.
 Marca C—SML: 3 ditas ns. 2190, 2193 e 2186, idem. Idem.
 Marca CO—R: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca FO&C: 1 dita n. 361, idem. Idem.
 Marca Xaliás H: 1 dita n. 2948, idem. Idem.
 Vapor americano *Seguranca*.
 Armazem n. 10—Marca BS&C: 3 caixas repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca GPSA: 1 dita n. 78, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 92, idem. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca ABE: 3 ditas, avariadas. Idem.
 Marca AMP: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca AAS: 1 dita n. 190, idem. Idem.
 Marca BM&C: 1 dita n. 132, idem. Idem.
 Marca BS&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CLS: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca CPSA: 2 ditas ns. 75 e 77, idem. Idem.
 Marca DLF: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca DM: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca HH: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca JCC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca JMF: 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.
 Lettreiro Luiz Hermann: 3 ditas ns. 16 17 e 18, idem. Idem.
 Lettreiro Dart & Comp.: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MMK&C: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca PMC: 9 ditas, idem. Idem.
 Marca PB: 3 ditas ns. 9078, 9083 e 9093, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 6090 e 9082, idem. Idem.
 Marca QD&C: 4 ditas ns. 286/7, 289 e 297, idem. Idem.
 Marca S&CC: 3 ditas ns. 38, 45 e 100, idem. Idem.
 Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.
 Sem marca: 1 dita, idem. Idem.
 Marca WRC—Rio: 2 ditas ns. 11 e 2, idem. Idem.
 Marca VR&C: 1 dita n. 728, idem. Idem.
 Vapor francez *Corrientes*.
 Armazem n. 10—Marca FG: 1 caixa n. 57, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GS&C: 1 dita n. 938, idem. Idem.
 Marca GD&C: 1 dita n. 245, idem. Idem.
 Marca MMG&C: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca SS—B&C: 3 ditas ns. 2792/4, idem. Idem.
 Marca CH&C: 1 ditas, idem. Idem.
 Marca AMO: 2 ditas ns. 1512 e 1519, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 3 ditas ns. 659/60 e 766, idem. Idem.
 Marca FBR&C: 1 dita n. 88, idem. Idem.
 Marca GMB&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 7262, idem. Idem.
 Marca JLF&C—CMGJ: 1 dita n. 3300, idem. Idem.
 Marca LGF: 1 dita n. 223, idem. Idem.
 Lettreiro J H Grantil: 1 dita n. 2408, idem. Idem.
 Marca MN&C—AP: 1 dita n. 142, idem. Idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 7247, idem. Idem.
 Vapor francez *Beurn*.
 Armazem da bagagem.—Lettreiro J A Belchior: 1 cesto aberto. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Armazem n. 12—Marca BLG: 1 caixa n. 1.413, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CA&C: 3 ditas idem. Idem.
 Marca CH&C: 1 dita n. 5.661, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dita n. 931, idem. Idem.
 Marca CBC—B: 2 ditas ns. 30 e 32, idem. Idem.
 Marca ORS: 1 dita n. 2.895, idem. Idem.
 Marca FS: 1 dita idem. Idem.
 Marca E&O—CJP: 1 dita n. 7.369, idem. Idem.
 Marca GTC: 1 dita n. 6.019, idem. Idem.
 Marca JMRC: 2 ditas es. 2.770 e 2.771, idem. Idem.
 Marca LR—F: 1 dita n. 1.024, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 1 dita n. 1.097, idem. Idem.
 Marca MN&C—D: 3 ditas ns. 1.618, 1.623 e 2.460, idem. Idem.
 Marca OF—MC: 1 dita n. 161, idem. Idem.
 Marca SB&C—MNC: 1 dita n. 2.509, idem. Idem.
 Marca SF&C: 1 dita n. 828, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 1—Marca JBF: 1 caixa n. 7.836, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca SCJ: 2 ditas idem. Idem.
 Marca ASAJ: 2 ditas ns. 59 e 63, idem. Idem.
 Marca GMC: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Marca CHC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca SCC: 1 dita n. 184, idem. Idem.
 Marca ABCVM&C: 1 dita n. 794, idem. Idem.
 Marca CAC: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 Marca DC&C: 2 ditas ns. 2.888 e 3.193, idem. Idem.
 Marca EM: 2 ditas ns. 27 e 28, idem. Idem.
 Marca WV: 1 dita n. 1.216, idem. Idem.
 Marca R—FB: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 182, idem. Idem.
 Marca JS: 1 dita n. 1.909, idem. Idem.
 Marca SFI: 1 dita n. 167, idem. Idem.
 Marca FI: 1 dita n. 7.820, idem. Idem.
 Marca AJSM: 3 ditas ns. 1.911, 1.913 e 1.914, idem. Idem.
 Marca FBC: 1 dita n. 1.242, idem. Idem.
 Marca JMS: 5 ditas idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 7.218, idem. Idem.
 Marca CM: 3 ditas ns. 1.171, 1.172 e 1.173, idem. Idem.
 Marca VJ—R: 5 ditas idem. Idem.
 Marca CS: 1 dita n. 2.049, idem. Idem.
 Marca JSB&C: 1 dita n. 7.275, idem. Idem.
 Marca AJ—N: 2 ditas ns. 716 e 1.906, idem. Idem.
 Marca CM: 1 dita n. 1.208, idem. Idem.
 Marca CFAC: 1 dita n. 2.037, idem. Idem.
 Marca CS: 2 ditas ns. 3.333 e 2.051, idem. Idem.
 Marca CJTS: 2 ditas idem. Idem.
 Marca SCC: 2 ditas idem. Idem.
 Marca GCC: 1 dita n. 793, idem. Idem.
 Marca MMC: 3 ditas ns. 3.321, 3.322 e 3.323, idem. Idem.

Vapor allemão *Itaparica*.

Armazem n. 3—Marca CFC: 2 caixas ns. 9.609 e 9.919, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca FS&C—R: 1 dita n. 3.730, idem. Idem.
 Marca RS: 1 dita n. 7.402, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 3.127, idem. Idem.
 Marca MAN—C: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca MS—C: 1 dita n. 1.29, idem. Idem.
 Marca CFC: 2 ditas ns. 9.017 e 3.019, idem. Idem.
 Marca A&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca 66/11: 2 ditas ns. 803 e 794, idem. Idem.
 Marca LH&C: 1 dita n. 861, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 6.123, idem. Idem.
 Vapor allemão *Campinas*.
 Armazem n. 11—Marca ACR: 1 caixa n. 4.857, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CPC: 11 ditas com diversos numeros idem. Idem.
 Marca CO&C: 1 dita n. 4.526, idem. Idem.
 Marca CC&C: 1 dita n. 7.298, idem. Idem.
 Marca CF&C—R: 1 dita n. 1.921, idem. Idem.
 Marca GS: 1 dita n. 39.514, idem. Idem.
 Marca HC: 1 dita n. 3.088, idem. Idem.
 Lettreiro Bar. teiro—ED: 1 dita n. 473, idem. Idem.
 Marca MS—C: 1 dita n. 1.956, idem. Idem.
 Marca MC: 1 dita n. 1.195, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 3.664, idem. Idem.
 Marca VW—AJ: 1 dita n. 1.976, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 6.130, idem. Idem.
 Volumes avariados pela chuva do dia 1 do corrente:
 Vapor americano *Alliança*.
 Armazem n. 15—Marca 14—MC: 11 caixas com diversos numeros, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca B: 7 ditas com diversos numeros, avariadas pela chuva. Idem.
 Marca MRC: 1 dita n. 125, idem. Idem.
 Marca LR: 1 dita n. 485, idem. Idem.
 Marca JLFC: 2 ditas ns. 673 e 676, idem. Idem.
 Marca FFC: 1 dita n. 63, idem. Idem.
 Marca CM&I—915: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Vapor americano *Vigilância*.
 Armazem n. 15—Marca B: 4 ditas ns. 10, 8, 9 e 12, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca PA—Rambo: 6 ditas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem. Idem.
 Marca JLF: 7 ditas ns. 683, 611/2 e 685/8, idem. Idem.
 Marca EMM: 2 ditas ns. 15 e 82, idem. Idem.
 Lettreiro Magalhães Queiros: 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.
 Marca CHL: 5 ditas ns. 141, 173, 193, 81 e 301, idem. Idem.
 Marca V—DSG: 4 ditas ns. 19, 22, 32 e 35, idem. Idem.
 Vapor austriaco *Aglaia*.
 Armazem n. 15—Marca FFC: 1 caixa n. 104, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CFC: 2 ditas ns. 12.474 e 12.469, idem. Idem.
 Marca CH: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Vapor francez *Paranaguá*.
 Armazem n. 11—Marca C—P: 1 caixa 1 dita n. 1.313, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.
 Marca DCF—DPA: 2 ditas ns. 2.003 e 2.007, idem. Idem.
 Marca DVN: 1 dita n. 415, idem. Idem.
 Marca DGT: 11 ditas ns. 195/210, idem. Idem.
 Marca GML: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 889, idem. Idem.
 Marca JAC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2.681, idem. Idem.
 Marca MN&C—AP: 1 dita n. 84, idem. Idem.
 Marca NOE: 3 ditas ns. 7.184, 7.186 e 7.189, idem. Idem.

Marca SN—HNC: 1 caixa n. 8, idem. Idem.
 Marca 145: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca VC: 3 ditas ns. 1.453, 1.431 e 1.457, idem. Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 11—Marca AK—JSC: 1 caixa n. 8, avariada pela chuva. Manifesto em tradução.
 Marca AJF&C: 1 dita n. 195, idem. Idem.
 Marca BLO—T: 1 dita n. 80, idem. Idem.
 Marca CCC—T: 1 dita n. 201, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5.354, idem. Idem.
 Marca DVF: 1 dita n. 423, idem. Idem.
 Marca GM&C: 1 dita n. 610, idem. Idem.
 Marca HT: 1 dita n. 4.693, idem. Idem.
 Marca JLF&C—EM&C: 2 ditas ns. 1.462 e 1.464, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 2 ditas n. 3.422 e 3.441, idem. Idem.
 Marca LFOM: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca L—F: 2 ditas ns. 407 e 8.031, idem. Idem.
 Letreiro M. Nunes & Comp.: 1 dita n. 8.031 aliás 218, idem. Idem.
 Letreiro Barateiro ED: 1 dita n. 218 aliás 545, idem. Idem.
 Letreiro Au Bon Marché—ED: 1 dita n. 545 aliás 124, idem. Idem.
 Marca NR: 1 dita n. 4.776, idem. Idem.
 Marca SL: 1 dita n. 69, idem. Idem.
 Marca SCM—EF: 1 dita n. 1.002, idem. Idem.
 Vapor allemão *Campanay*.
 Armazem n. 11—Marca AFS&C: 1 caixa n. 6.915, avariada pela chuva. Manifesto em tradução.
 Marca CPC: 4 ditas ns. 5.515, 5.532, 5.544 e 5.547, idem. Idem.
 Marca CF&C—R: 2 ditas ns. 1.826 e 1.864, idem. Idem.
 Marca ERD: 1 dita n. 1345, idem. Idem.
 Marca FBC: 1 dita n. 1.131, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 7.034, idem. Idem.
 Marca GJ&C: 1 dita n. 5.357/1, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 212, idem. Idem.
 Marca HC: 1 dita n. 8.707, idem. Idem.
 Marca HS&C—C—P: 1 dita n. 863, idem. Idem.
 Marca JSM—MNC: 1 dita n. 1.229, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 1 dita n. 830, idem. Idem.
 Marca MSSM: 1 dita n. 29, idem. Idem.
 Marca MJOF: 2 ditas ns. 231 e 232, idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 75, idem. Idem.
 Marca OP&C: 1 dita n. 1.463, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 2.581, idem. Idem.
 Marca PV&C: 1 dita n. 1.939, idem. Idem.
 Marca QD&C: 1 dita n. 1.074, idem. Idem.
 Marca 74: 1 dita n. 300, idem. Idem.
 Marca R&C: 3 ditas ns. 7.816, 7.930 e 8078, idem. Idem.
 Marca RP&C: 1 dita n. 1.978, idem. Idem.
 Marca R&C: 5 fardos, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Buenos Aires*.
 Armazem n. 11—Marca E—X: 4 fardos ns. 943, 944, 949 e 953, avariados pela chuva. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 956, 958 e 959, idem. Idem.
 Marca NOF: 1 caixa n. 7.263, idem. Idem.
 Marca SW: 1 dita n. 593, idem. Idem.
 Docas D. Pedro II—Marca AM: 1 pipa, com falta, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 4

Vapor inglez *Iberia*.

Armazem n. 8—Marca A&N: 1 caixa n. 1.535, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BAF: 1 dita n. 1.414, idem. Idem.
 Marca GCR: 1 dita n. 3.305, idem. Idem.
 Marca EM—R: 3 ditas ns. 215/17, idem. Idem.
 Marca FMC: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca GR&C: 1 dita n. 8.094, idem. Idem.
 Marca R&T: 2 ditas ns. 506/7 e 1058, idem. Idem.

Marca R&V—J: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca ML: 2 ditas ns. 171 e 187, idem. Idem.
 Marca RIQ: 2 gigos, quebrados, idem. Idem.
 Marca T&C: 9 caixas, avariadas, idem. Idem.
 Marca WMS: 1 dita n. 4.050, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellagio*.
 Armazem n. 9—Marca AAC: 1 caixa n. 2.773, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CTI: 6 ditas ns. 4.036, 4.025, 4.026, 4.061, 4.043 e 4.015, idem. Idem.
 Marca CFB: 2 ditas ns. 747 e 746, idem. Idem.
 Marca FS: 1 dita n. 54, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 2.991, idem. Idem.
 Marca JMD: 1 dita n. 40, idem. Idem.
 Marca MN—C: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 Marca POC—H: 2 ditas ns. 3.196 e 3.221, idem. Idem.
 Marca PC—M: 1 dita n. 2.930, idem. Idem.
 Marca SHMC: 1 dita n. 2.178, idem. Idem.
 Marca EZ—Z: 2 ditas ns. 7.311/12, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nasmyth*.
 Armazem n. 14—Marca DG&C: 2 engradados ns. 414/15, repregados. Manifesto em tradução.
 Marca FLSR—APS: 7 caixas, idem. Idem.
 Marca MP—M: 8 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca A—C: 1 fardo n. 313, roto. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 9—Marca A: 1 fardo n. 184, avariado. Manifesto em tradução.
 Marca CF: 1 caixa n. 566, avariada, idem. Idem.
 Marca CMF—R: 1 dita n. 614, idem. Idem.
 Marca DD&C: 4 barricas ns. 1/4, idem. Idem.
 Marca GSC: 1 caixa n. 5.009, idem. Idem.
 Marca 66/11—PL: 1 dina n. 3.427, idem. Idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 7.926, idem. Idem.
 Vapor americano *Sequeranga*.
 Armazem n. 10—Marca APC: 1 caixa n. 101, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca OPSA: 4 ditas ns. 65, 82, 69 e 76, idem. Idem.
 Marca JB&C—NINC: 1 dita n. 3.050, idem. Idem.
 Marca PB: 3 ditas 6.090, 9.073 e 9.084, idem. Idem.
 Marca SCC: 1 dita 94, idem. Idem.
 Vapor francez *Portugal*.
 Armazem n. 15—Marca ACA: 1 caixa n. 3.726, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BI: 1 dita n. 802, idem. Idem.
 Marca D&I—W: 1 dita n. 3.802, idem. Idem.
 Marca CD&C: 1 dita n. 243, idem. Idem.
 Marca HHC: 1 dita n. 1.774, idem. Idem.
 Marca JR: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca LO&S—L: 1 dita n. 1.473, idem. Idem.
 Marca SEC: 3 ditas ns. 5.621, 5.682 e 5.635, idem. Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem da estiva—Marca ADM: 3 barricas repregadas. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 11—Marca RS: 5 caixas idem. Idem.
 Vapor francez *Parnhyha*.
 Armazem n. 13—Marca AAGDPA: 1 caixa n. 928, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca GFG: 1 dita n. 928, idem. Idem.
 Marca GAC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CPMC—B: 1 dita n. 351, idem. Idem.
 Marca CDA: 1 dita n. 2429, idem. Idem.
 Marca CFMC: 1 dita n. 76, idem. Idem.
 Marca DF&C: 10 ditas ns. 1/10, idem. Idem.
 Marca DRS: 1 dita n. 2894, idem. Idem.
 Marca FP: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca JB&C: 1 dita n. 7242, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 2266, idem. Idem.
 Marca J&F: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Letreiro Leitão Irmão & Comp.: 1 dita n. 49, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 2493, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.
 Armazem n. 7—Marca CG: 3 caixas ns. 1, 12 e 18, avariadas, idem. Idem.
 Marca CG—DG: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca HN: 1 dita n. 117, idem. Idem.
 Marca 66/11: 2 ditas ns. 140 e 141, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2883, idem. Idem.
 Marca R&C—R: 1 dita n. 1887, idem. Idem.
 Marca MJOF: 2 ditas ns. 5234 e 5235, idem. Idem.
 Marca MFR: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca NoE: 3 ditas ns. 7252, 7265 e 7267, idem. Idem.
 Marca PSQ: 1 dita n. 59, idem. Idem.
 Vapor francez *Corrientes*.
 Armazem n. 10—Marca AMP: 1 caixa n. 8579, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CBC: 1 dita n. 5685, idem. Idem.
 Marca GCC: 1 dita n. 661, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 945, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 22897, idem. Idem.
 Marca MN&C—AP: 2 ditas ns. 98 e 107, idem. Idem.
 Marca N. PAP: 1 dita idem. Idem.
 Marca RR: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca VCFP: 1 dita n. 3302, idem. Idem.
 Marca ACP: 1 dita n. 692, idem. Idem.
 Marca C&F: 1 dita n. 5328, idem. Idem.
 Marca EPCB: 1 dita n. 19, idem. Idem.
 Marca F—CVM: 2 ditas ns. 207 e 217, idem. Idem.
 Marca FB: 2 ditas ns. 440 e 441, idem. Idem.
 Marca JHGrantil: 2 ditas ns. 1 e 8, idem. Idem.
 Marca MN&C—AP: 4 ditas ns. 142 e 145/7, idem. Idem.
 Marca TM: 2 ditas ns. 144 e 145, idem. Idem.
 Marca S9—DC: 2 ditas ns. 2795 e 2797, idem. Idem.
 Marca B&FG: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 2197, idem. Idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 6—Marca AF&C: 2 ditas ns. 14.741/2, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca GMB&C: 7 ditas com diversos numeros, idem. Idem.
 Marca R&K: 1 dita n. 1829, idem. Idem.
 Marca MM&C: 40 ditas idem.
 Volumes avariados pela chuva do dia:
 Vapor inglez *Mosvit*.
 Armazem n. 9—Marca ACC: 4 caixas ns. 1044/8, avariadas. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Leybnitz*.
 Armazem n. 9—Marca SCNF: 3 caixas ns. 2.199, 2.156 e 2.164, avariadas pela chuva. Manifesto em tradução.
 Marca CPC: 1 fardo n. 2.240, idem. Idem.
 Marca SC: 3 caixas ns. 2.338, 2.448 e 2.242, idem. Idem.
 Marca GCC: 1 fardo n. 666, idem. Idem.
 Marca H: 1 caixa n. 8.285, idem. Idem.
 Marca CSG: 1 dita n. 295, idem. Idem.
 Marca CSC—DH: 1 dita n. 819, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 297, idem. Idem.
 Marca MNC: 3 ditas ns. 4.896, 4.882 e 4.905, idem. Idem.
 Letreiro Telephon: 4 ditas ns. 402, 449/51, idem. Idem.
 Marca CPC: 2 ditas ns. 2.195/6, idem. Idem.
 Marca SF&C: 1 dita n. 3.645, idem. Idem.
 Marca AC—CC: 1 dita n. 210, idem. Idem.
 Marca CCO: 1 dita n. 210, idem. Idem.

Marca BC—VB: 2 ditas ns. 7245, idem. Idem.
 Marca LC—F: 1 dita n. 1.031, idem. Idem.
 Marca CDA: 1 dita n. 1.654, idem. Idem.
 Marca HL: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca MFTI: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellagio*.
 Armazem n. 9 — Marca M—G: 3 fardos ns. 7.749, 7.720 e 7.721, idem. Manifesto em traducção.
 Marca GI: 1 dito n. 7.210, idem. Idem.
 Marca SGNR: 2 ditas ns. 1.156 e 1.155, idem. Idem.
 Marca PGG—R: 1 dito n. 7.203, idem. Idem.
 Marca F: 1 dito n. 2, idem. Idem.
 Marca HRS&C: 1 caixa n. 6 e 1.104, idem. Idem.
 Marca WC—E: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 Marca RV: 1 dita n. 8.744, idem. Idem.
 Marca PLB: 1 dita n. 5.658, idem. Idem.
 Marca 145—D: 1 dita n. 3.860, idem. Idem.
 Marca CMMC: 2 ditas ns. 232 e 233, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca CCM: 1 caixa n. 55, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.
 Marca FMB: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca A: 1 fardo n. 1, idem. Idem.
 Marca PSC—RC: 1 dito n. 7.004, idem. Idem.
 Marca HRD—X: 1 dito n. 778, idem. Idem.
 Marca H: 1 dito n. 2.974, idem. Idem.
 Marca HW: 2 ditas ns. 8.905 e 8.906, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 caixa n. 15, idem. Idem.
 Marca CJ: 2 ditas ns. 7.177 e 7.179, idem. Idem.
 Marca CI—RJ: 1 dita n. 633, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 9—Marca CI: 1 caixa n. 931, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.
 Marca SM—R: 1 dita n. 7.040, idem. Idem.
 Marca X: 1 dita n. 2.046, idem. Idem.
 Marca GO&C—RJ: 1 dita n. 2.638, idem. Idem.
 Marca GAC: 1 dita n. 3.419, idem. Idem.
 Marca 143: 2 fardos ns. 1.279 e 1.272, idem. Idem.
 Marca SM—RW: 1 caixa n. 8.0062, idem. Idem.
 Marca LF: 1 dita n. 475, idem. Idem.
 Marca JBG: 1 engradado n. 46, idem. Idem.
 Marca AOC: 1 caixa n. 86, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 8.626, idem. Idem.
 Marca CA—R: 1 fardo n. 1.071, idem. Idem.
 Marca JBC: 1 engradado n. 44, idem. Idem.
 Marca SCS: 1 caixa n. 256, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9 — Marca SV: 2 caixas ns. 5.489 e 5.467, idem. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Congo*.
 Trapiche da ordem — Marca TFA: 1 quartola, com falta. Manifesto em traducção.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sutamini*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras da Intendencia da Guerra recebe propostas, no dia 14, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:

- 459^m,40 algodão branco liso encorpado para ceroulas; com 0^m,71, pelo menos, de largura.
 131^m,60 ganga carmezim para vistas.
 44.367^m,43 metim liso de cores para forros.
 403 colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trançado (1^m,80×0^m,66×0^m,13).

- 397 traveseiros de capim com capas de algodão riscado e trançado (0^m,66×0^m,22).
 60 colchões de crina vegetal, idem idem (1^m,85×0^m,85).
 60 traveseiros, idem, idem (0^m,85).
 120 camas de ferro, iguaes ao typo.
 50 pares de chinellos de carneira branca.
 2.009 palas de couro envernizado de preto para kepis.
 84 ditas de dito, idem, com virolas prateadas.
 1 requinta de ebano, mib, 13 chaves e sacco.
 1 clarineta, idem, idem.
 2 contraltos dó e sib.
 4 altos ou sax-trompas, mi^b e fá.
 1 trombone, sib, de campanula para a frente.
 1 ophecleid em dó.
 1 bombo prompto, de folha metallica, apertado com parafusos, com maceta e porte.
 1 par de pratos turcos de 11 a 15 pol. de diametro.
 1 triangulo de aço com ferrinho.
 1 fogaço de ferro com 2^m,34 de comprimento e 1^m,20 de largura, senlo de chapa de oitavo, com dous forns de 0^m,90 de comprimento por 0^m,60 de largura, e mais outro de 0^m,50×0^m,30, com caldeira de ferro galvanizado a estanho, levando 60 litros de agua, uma chapa com um furo de 0^m,50, duas com furos de 0^m,40 cada uma, e com 6^m,60 de chaminé.

Esses artigos serão entregues de prompto, á excepção dos colchões, traveseiros, chinellas, camas e fogaço, que devem ser o no menor prazo possível, correndo o encaixotamento desse fogaço por conta do industrial que o fornecer.

Os instrumentos de musica devem ser legittimos: os de metal de Gautrot e os de madeira de Lefèvre.

Os proponentes devem apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, com as respectivas marcas e numeros, deixando de ser tomadas em consideração as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar convenientemente, na sessão da sessão, e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravata e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-structura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere áquelles serviços e para elles teem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravata e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravata.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circunstaneias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até as 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.—O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria, se declara para conhecimento do publico que, domingo, 12 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até a 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira. O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de \$500.

Escriptorio do tráfego, 10 de março de 1893.—*Afonso Soares*, chefe interino do tráfego.

E. de Ferro Central do Brazil**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 11 do corrente, serão recebidas a despacho na estação de S. Diogo as mercadorias inscriptas para os dias 16, 17 e 18 do corrente, com destino à Serraria e ramal da Serraria.

Escritório do tráfego, 10 de março de 1893. — *Afonso Soares*, chefe interino do tráfego.

Estado de Minas Geraes.**AMORTISAÇÃO DE APOLICES**

Decreto n. 610—de 4 de março de 1893

O Dr. presidente do estado de Minas Geraes: Considerando que tem sido empenho constante dos poderes publicos a amortisação da divida fundada do Estado, como se evidencia de diversas disposições legislativas que autorizam a applicação para esse fim dos saldos verificados nos exercicios anteriores;

Considerando que o saldo existente no Banco da Republica do Brazil, proveniente de arrecadações, e que passou do exercicio de 1892 é bastante elevado, podendo até a importância de tres mil contos ter applicação na amortisação da divida, restando ainda naquella banca sobra avultada para occorrer a quaisquer despesas extraordinarias que se possam dar no actual exercicio para fomentar o progresso e desenvolvimento do estado, caso a renda ordinaria não baste para satisfação da despesa orçada;

Considerando que o movimento ascensionte das rendas faz prever recursos seguros para as despesas fixadas na lei, sem perigo de desequilibrio do orçamento;

Considerando que nestas circunstancias convém se amortizar a divida, e de preferencia aquella pela qual paga o estado juros mais elevados;

Considerando que, estando acima do par as apolices de juros de 6%, o meio do resgate é o sorteo, segundo determina o art. 10 do regulamento n. 13 de 1838, e usando da autorização facultada pelo art. 9º da vigente lei do orçamento n. 39 de 21 de julho do anno passado, decreta:

Art. 1.º O secretario de estado das finanças resgatará pelo valor nominal apolices de juros de 6% até a importância de tres mil contos de reis, por meio de sorteo;

Art. 2.º Este sorteo far-se-ha na secretaria de finanças do estado perante uma junta, presidida pelo secretario das finanças, e composta do director, contador, procurador fiscal e chefe da secção central, que servirá de secretario, e terá lugar no dia 20 do corrente mez, e nos dias subsequentes, si não poder ser feito em um só dia.

Art. 3.º As apolices sorteadas, para amortização vencerão juros até o dia 20 de abril somente.

Art. 4.º Os numeros sorteados serão publicados não só no órgão official do estado, como na imprensa do Rio de Janeiro por quatro dias successivos e communicados aos Bancos da Republica e do Commercio da Capital Federal.

Art. 5.º Os respectivos possuidores, ou seus representantes, apresentarão a secretaria das finanças, até o dia ultimo de abril futuro, as apolices sorteadas, declarando se querem ser pagos do capital e juros nesta cidade ou na Capital Federal no Banco da Republica do Brazil, mediante saque do secretario das finanças.

Art. 6.º A importância das apolices sorteadas que não for reclamada, ficará em deposito sem vencer juros.

Art. 7.º Para o processo do sorteo e inutilização dos titulos recolhidos, em virtude deste sorteo, se observará o que a respeito dispõem as leis do Estado e União.

O secretario das finanças assim o fará executar.

Palacio da presidencia do estado de Minas Geraes, 4 de março de 1893. — *Afonso Augusto Moreira Penna*. — *Justino Ferreira Carneiro*.

Prefeitura do Districto Federal

O prefeito convida os habitantes do Districto Federal a franquear suas casas aos engenheiros encarregados da medição do cadastro.

Para evitar abusos, os engenheiros exhibirão suas nomeações assignadas pela prefeitura.

Districto Federal, 16 de fevereiro de 1893. — *C. Barata Ribeiro*.

Directoria da Aferição

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893. — O director, *Antonio Troad*.

Prefeitura do Districto Federal**SECRETARIA**

De ordem do cidadão Dr. prefeito municipal, esta repartição recebe, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, propostas para o fornecimento de materiaes ceramicos destinados à construção dos fornos de incineração de lixo, de conformidade com as bases formuladas pelo engenheiro director das obras municipais, e abaixo transcriptas:

Bases

1.º Tijolos communs de 16,022x0,10x0,06, de quinas vivas e angulo recto, faces perfeitamente planas e da resistencia minima ao esmagamento de kgms. 100 por centimetro quadrado.

2.º Tijolos comprimidos das mesmas dimensões e nas condições de forma com a resistencia minima ao esmagamento de kgms. 140 por centimetro quadrado.

3.º Tijolos refractarios nas mesmas condições de forma, podendo resistir sem deformar-se a temperatura de 1,300º centesimae e offerecendo a resistencia constante ao esmagamento para qualquer temperatura entre 20º e 1,300º centesimae e kgms. 100 por centimetro quadrado.

4.º Tijolos communs de cunha para arco, nas condições dos da 1ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

5.º Tijolos comprimidos de cunha para arco, nas condições dos da 2ª classe, salvo as modificações dependentes de sua forma especial.

6.º Tijolos refractarios de cunha para arco, nas condições dos da 3ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

7.º Telhas planas communs.

8.º Argilla (barro) commum, moido, para cimentação, prompta para obra.

9.º Barro refractario moido, preparado, prompto para ser empregado na cimentação, previa addição de agua e que depois de amassado e secco possa resistir a uma temperatura de 1,300º centesimae sem contracção ou deformação.

Condições para a apresentação de propostas

1.º As propostas serão apresentadas mediante a entrega na Intendencia Municipal de tres guias de um dos modelos juntos ao presente edital, cujos claros serão convenientemente enchidos, sem razuras, etc., devendo cada guia ser assignada pelo concorrente ou por seu representante legal, si não estiver domiciliado na Capital Federal.

2.º Cada proposta será acompanhada de uma amostra para cada classe de material que o concorrente pretenda fornecer.

3.º As amostras serão entregues separadamente por classe, em caixão fechado, com um rotulo do modelo annexo e com a marca do concorrente, devendo ser acompanhado de mais um rotulo em separado.

4.º As amostras de tijolos e telhas constarão de 20 peças para cada classe e as do barro não deverão conter menos de 10 kilogrammas de material; as peças que compoem as amostras deverão ser perfeitamente iguaes e identicas.

5.º As amostras serão entregues livres de qualquer despesa de transporte na Intendencia Municipal.

6.º A entrega das propostas o encarregado da intendencia lançará recibº em uma das guias das propostas e na do rotulo a vultas das amostras, devolvendo-as ao concorrente ou ao seu representante legal.

7.º Cada proposta poderá referir-se a uma só ou mais classes de material, devendo, porém, o proponente declarar o minimo de material que pode fornecer por mez, a contar do segundo mez depois de assignado o relativo contracto com a Intendencia Municipal.

8.º As unidades para o fornecimento serão as seguintes: tijolos e telhas, milheiros, e barro de cimentação, kilogramma.

9.º Os proponentes obrigam-se a fornecer seus materiaes na Capital Federal, em uma estação da estrada de ferro, trapiche ou em outro lugar, que ficará claramente determinado em suas propostas.

10. Assistente ao proponente o direito de apresentar amostras de materiaes não incluídos nas classes a que se refere o presente edital, e fornecer mais provas ou documentos que possam melhor esclarecer a Intendencia Municipal relativamente à importância e valor industrial das officinas productoras.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Condições de preferencia

1.º Os materiaes que não preencherem as condições do titulo 1º serão rejeitados.

2.º Serão preferidos os materiaes de maior resistencia ao esmagamento e de maior refractariedade.

3.º Serão preferidos os materiaes provenientes de officinas que possam garantir maior produção.

4.º Serão finalmente preferidas as propostas que a igualdade de condições fornecerem materiaes por menor preço.

5.º A Intendencia Municipal reserva-se o direito de contractar o fornecimento de material com um ou mais proponentes.

FF..... residente em (1) representante na Capital Federal (2) proprietario (3) ou representante da officina ceramica denominada (4) sita em (5) de propriedade de propõe-se de fornecer os materiaes resultantes da nota e amostras juntas pelos preços nas mesmas indicados, nas condições exigidas pelo edital da concorrência aberta pela Intendencia Municipal da Capital Federal.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Instruções

(1) Indicar o municipio e estado da residencia e a estação da estrada de ferro ou porto mais proximo.

(2) Indicar exactamente o domicilio ou residencia.

(3) Si for representante, chancelle as palavras proprietario e vice-versa.

(4) Indicar a denominação usual da usina.

(5) Indicar a localidade onde a usina é esta belecida, notando o municipio, estado, linha ferrea, etc.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Tabela do material que pretende fornecer

PREÇO	Importancia	
	Unidade	
	Grão presumido de refractariedade	
	Resistencia presumida ao esmagamento	
	Quantidade que puder fornecer por mez	
QUANTIDADE	Qualidade e denominação do material	
	Numero da 1ª classe	
	Numero e marca das amostras	

Modelo do rotulo

MARCA DA FABRICA	Fornecimento do material ceramico á Intendencia Municipal da Capital Federal, para a construção de fornos de incineração do lixo.
------------------------	---

Amostra para a classe n.
 Nome do proponente.....
 Residencia.....
 Lugar da officina productora.....
 Representante na Capital Federal.....

Amostra contendo.....
 Rio de Janeiro de de
 (No verso recibo do encarregado da Intendencia Municipal).

Visto 5-12-92-Nascimento Silva.

As propostas deverão ser abertas na sala da Prefeitura Municipal, á rua de S. Pedro n. 317, no dia 22 do mez de março proximo futuro, em presença dos proponentes ou seus representantes legaes.

Os proponentes farão, na thesouraria desta prefeitura, um deposito prévio, em dinheiro, na importancia de 2:000\$ e perderá o mesmo deposito, em favor dos cofres da prefeitura, o proponente que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto para o fornecimento dos materiaes, dentro do prazo de 15 dias depois de aceita a proposta.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1892. — *Substino Lamenha Lins*, official-maior interino, servindo de secretario. (.

Intendencia Municipal

O Conselho de Intendencia Municipal da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil faz saber que, em sessão de 7 de janeiro deste anno, adoptou e o governo, por portaria do Ministerio dos Negocios do Interior, de 23 do mesmo mez e anno, approvou a seguinte postura, relativa a escavações nas ruas, travessas e praças, modificativa da de 11 de julho de 1878:

Postura

Art. 1.º Nenhuma companhia, empresa ou particular poderá fazer escavações nas ruas, travessas ou praças da cidade, no tempo que decorrer de 1 de dezembro a 31 de março. Este prazo será prorogado quando as condições de salubridade publica o exigirem.

As vallas e escavações feitas, para qualquer trabalho publico ou particular, serão até 1 de dezembro de cada anno, obstruidas e de modo a não alterar o nivelamento das ruas, travessas ou praças em que se acham.

Paragrapho unico. As escavações para assentamento de encanamentos de gaz, agua ou esgoto, durante o intervallo de tempo prescripto, no artigo antecedente, só serão permitidas nos casos urgentes, á juizo da intendencia de obras, ouvida também a Inspectoria Geral de Hygiene, devendo taes trabalhos ser exclusivamente effectuados durante a noite.

Art. 2.º As escavações que forem imprescindiveis para concertos locais e urgentes dos encanamentos existentes não poderão nesse tempo ser conservadas abertas por mais de 48 horas.

Art. 3.º A infracção das presentes disposições será punida com a multa de 30\$ pela primeira vez e o dobro na reincidencia, ficando o infractor na obrigação de obstruir a escavação ou valas que tenha feito, e, na falta, de pagar ao Conselho de Intendencia Municipal as despesas que com isso se fizerem, e que pelo mesmo conselho forem determinadas.

Art. 4.º Revagam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia, 7 de janeiro de 1892. E, eu, bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, a subscrevi. — *Dr. Nicoláo Joaquim Moreira*, presidente. — *Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo*. — *Evaristo Rodrigues da Costa*. — *Augusto Tasso Fragoso*. — *Antonio Rodrigues Santos França e Leite*.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou-se lavrar e publicar pela imprensa o presente edital.

Conselho de Intendencia Municipal, 28 de janeiro de 1892. — *Dr. Nicoláo Joaquim Moreira*, presidente. — *Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo*. — *Augusto Tasso Fragoso*. — *Frederico Guilherme de Lorena*. — *Antonio Rodrigues dos Santos França e Leite*. — *Evaristo Rodrigues da Costa*. — *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario. (.

Freguezia de Inhauma

O official abaixo assignado faz publico que se acham recolhidos ao deposito particular em casa do Sr. Almeida, nos Pilares, tres cavallos que foram apprehendidos por infracção do § 16º titulo 3º secção 2ª das posturas municipales.

Quem se julgar com direito aos mesmos queira reclamar-os no escriptorio desta fiscalisação, á rua do Cattete de Cascadura, que, pagando a multa e mais despesas, lhes serão entregues, ao contrario serão vendidos em leilão ás portas do referido deposito na segunda-feira 13 do corrente ao meio-dia.

Fiscalisação da Freguezia de Inhauma, 10 de março de 1893. — *Firmino Antonio de Gouvea*. (.

Freguezia de S. José
1º DISTRICTO
Fiscalisação

Faço publico que se acham recolhidas ao Deposito Geral á praça da Republica, 4 cabras e 3 cabritas pequenas que foram apprehendidas por infracção do § 13, tit. 3º, secção 2ª das posturas municipales, quem se julgar com direito ás mesmas, queira reclamar-as no escriptorio desta fiscalisação, á travessa do Paçon. 10, que, pagando a multa e mais despesas, lhes serão entregues, ao contrario serão vendidas em leilão ás portas do referido deposito, no sabbado, 11 do corrente, ás 12 horas do dia.

Rio, 7 de março de 1893. — O fiscal, *Frederico José Vaz Pinto*. (.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 10

Cambio

O British Bank adoptou a taxa official de 12 7/8 d., sobre Londres, ao abrir o mercado, e os outros bancos a de 12 3/4 d., regulando a mais alta para negocio ao balcão, e contra caixa matriz, pouco depois.

Pelas 11 horas o mercado affrouxou, e o British Bank affixou a taxa de 12 3/4 d., conservando os outros bancos a mesma, menos o London & Brazilian Bank, que affixou a taxa de 12 5/8 d., á qual não constaram transacções.

Houve bastante animação no mercado, constando o negocio realizado de lettras bancarias de 12 3/4 a 12 7/8 d., de papel repassado a 12 3/4 e 12 7/8 d. e de papel particular aos extremos de 12 13/16 a 12 15/18 d.

A' ultima hora os bancos saccavam a 12 3/4 e a 12 13/16 d. contra banqueiros e contra a caixa matriz e cotava-se papel particular a 12 7/8 e 12 15/18 d., havendo tomadores no mercado a taxa mais baixa, mas recusando os bancos a comprar sinão a 12 15/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	12 5/8 d., a 12 7/8 a 90 d/v
Pariz, por franco	740 a 754 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco.....	914 a 932 rs., a 90 d/v
Italia, por lira...	740 a 765 rs. a 3 d/v
Portugal.....	356 a 378 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar.....	3:890 a 3:990, á vista.

Cotações Officiaes
Soberanos

Soberanos..... 19\$300

Apólices

Apólices geraes, miudas, 5%... ao par
 Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.... 1:092\$000
 Empréstimo de 1868, miudas... 1:500\$000
 Ditas do estado do Rio, idem... ao par

Bancos

Banco do Brazil, 1ª serie.....	174\$000
Dito idem.....	175\$000
Dito Credito Popular.....	17\$000
Dito Constructor.....	33\$500
Dito Commercial.....	234\$000
Dito da Republica, nominativas	70\$000

Companhias

Comp. Forjas e Estaleiros,.....	20\$000
Dita Vição Sapucahy.....	10\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	33\$000
Dita Industrial e Colonisadora,	
30 %.....	3\$000

Lettras

Lettras do Banco de Credito Real	
do Brazil, papel.....	55\$000

Rio de Janeiro, 10 de março de 1893.—
O presidente, *Thomas Rabello*.— O secretario,
J. Aquino.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 9 de março de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	—	9 pipas.
Café.....	225.184	2.687.403 kilogs.
Carvão vegetal.....	50.740	336.885 »
Couros seccos e		
salgados.....	—	1.440 »
Feijão.....	—	24.000 »
Fumo.....	3.720	33.148 »
Milho.....	—	5.620 »
Polvilho.....	—	1.600 »
Queijos.....	4.420	29.473 »
Toucinho.....	3.240	41.740 »
Diversas.....	1.180	15.080 »

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA
REALISADA EM 4 DE MARÇO DE 1893

Aos quatro dias do mez de março de 1893, ás 12 horas e um quarto da tarde, no predio da rua Primeiro de Março n. 58, achando-se reunidos 36 Srs. accionistas, representantes de 6859 acções, mais de dous terços do capital, foi pelo Sr. presidente da companhia declarada aberta a sessão, visto estarem preenchidas as formalidades da lei, e convida o Sr. accionista commendador Antonio Nunes Pires a occupar a presidencia, o qual accetando, agradece a sua nomeação, e convida para secretarios os Srs. Joaquim Pacheco e Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes, socio da firma Rodrigues Fontes & Comp., que tomam assento.

Concedida a palavra ao Sr. presidente da companhia, após a leitura do annuncio de convocação, expõe aquelle senhor os motivos que levaram a directoria a convocar a presente reunião e envia á mesa, para serem lidos, os seguintes documentos:

« O abaixo assignado propõe formar uma sociedade em commandita, por acções, com os accionistas da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões, na forma abaixo:

1.º, será, com outro ou outros, socio pessoal e indefinidamente responsavel ;

2.º, a companhia contribuirá com todo seu activo estimado em 430.000\$, para a formação do capital da sociedade commanditaria, que assumirá todas as responsabilidades passivas da companhia.

3.º, os bens, direitos, cousas, etc., que constituem o activo da companhia, serão estimados na forma da lei. O abaixo assignado e os demais que entrarem como socios solidarios concorrerão para a formação do capital com a quantia de 20.000\$, podendo, aliás, subscrever acções ;

4.º O capital social será de 450.000\$, dividido dos commanditarios em acções, quinhões, ou a que mais convier e todo realizado.

5.º O prazo de duração da sociedade será de quatro annos, podendo ser prorogado.

6.º Si pela liquidação do activo social, verificar-se que o saldo é superior ao capital já referido, o excesso será levado a uma conta especial subsidiaria da de dividendos, a qual contribuirá para a distribuição destes quando se verificar serem inferiores a 10 %. A esta conta serão levados os lucros do semestre findo em 31 de dezembro de 1892.

7.º Os lucros liquidos serão distribuidos no fim de cada anno, da forma seguinte :

10 % para fundo de reserva ;
10 % empregados, a titulo de gratificação, á apreciação do gerente ;

40 % para os accionistas ;

40 % para o solidario ou solidarios, como remuneração ao seu trabalho e sem direito a ordenado ou qualquer gratificação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1893.— *Manoel Rodrigues Fontes*.

Concordamos com a proposta acima.—Alipio do Amaral & Comp.—Alipio Augusto do Amaral.—Rodrigues Fontes & Comp.—Oliveira.—Magalhães & Comp.—Francisco Guedes de Oliveira.—Alexandre Antonio da Costa, por procuração de Alberto da Fonseca Guimarães.—Alvares Polley & Comp.—por procuração de Serafim José Pinto e Serafim Bragança Netto, Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes.—José Lopes de Mattos.—Manoel Ferreira de Miranda.—A. Pinto Mendes.—Antonio Pinto Mendes Junior.—Joaquim Leite de Castro.—Castro.—Rocha & Comp.—Manoel Pereira Barbosa.—Manoel Luiz José de Faria, por procuração de Antonio Carlos José de Faria.—Manoel Luiz José de Farias.—Macedo & Silva.—Por procuração de Alfredo Augusto de Almeida, Macedo & Silva.—Por procuração de Luiz da Silva Porto, José Francisco Marques de Macedo.—Teixeira & Borges.—Por procuração do Visconde de Santa Marinha, João Vieira da Silva Borges.—Braga, Irmãos & Comp.—Engenio José de Almeida e Silva.—Gaffree & Guinle.—Joaquim Pacheco.—Manoel Rodrigues Fontes, por seus filhos Luiz e Victor.—Manoel Rodrigues Fontes.—José Maria da Costa Mano.—José Joaquim de Queiroz.—Zenha Ramos & Comp.—Antonio F. de Azeredo e Silva.—Clemente Botelho de Almeida.—Julio Cesar de Oliveira.—Pinheiro Bastos & Comp.—Antonio Pinheiro dos Santos Bastos.—Narciso Fernandes da Silva Neves.—Joaquim Marques Nogueira.—Antonio Nunes Pires.—Antonio Maria dos Santos.—Albino Alves Pereira.—Dr. Luiz R. Vieira Souto.—Luiz Augusto Pereira Pinto.—C. A. Hastings.—Luiz Francisco de Paula.—Pelo Banco Alliança do Brazil, Manoel Joaquim Gonçalves Pereira (director).—Manoel Joaquim Gonçalves Pereira.—Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.—P. p. do Barão de Salgado Zenha, Juvenio N. de Moraes.—P. p. de Joaquim Pires Carneiro, Rodrigues Fontes & Comp.—Pela comissão liquidante do novo Banco Internacional do Brazil, George Sanville.—Pela Empresa de Obras Publicas no Brazil, Balduino José Coelho, pelo director-presidente.—Pelo Banco S. Paulo e Rio de Janeiro, em liquidação, Balduino Sosé Coelho (pelo presidente da E. de Obras Publicas no Brazil).—Eduardo José de Almeida e Silva.—Angelica Brochado Raupp.—Oscar Brochado Raupp.—Oswaldo Brochado Raupp.

« O abaixo assignado, vendedores dos estabelecimentos commerciaes que constituem a Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões, attendendo ás difficuldades da praça e tendo em vista organizar uma sociedade que, com bases mais solidas, possa substituir a actual, resolvem ceder, como cedem, parte do preço pelo qual venderam os seus estabelecimentos, ficando assim alterada nesta parte, por este documento particular, a escriptura publica lavrada nas notas do tabellião Catanheda Junior, em 29 de maio de 1891, compromettendo-se o abaixo assignado a fazerem bom e valioso o presente accordo, uma vez que a assemblea

geral extraordinaria approve a proposta mais vantajosa que for apresentada á sua consideração, para a transformação da companhia em sociedade commanditaria, por quinhões, ficando, todavia, entendido que, quer no caso de liquidação, quer no de sua permanencia no estado actual, prevalecem em todas as suas clausulas a referida escriptura de 29 de maio de 1891, e de nenhum effeito o presente documento. Da escriptura de venda consta terem sido vendidos os estabelecimentos pelos seguintes preços:

O de Rodrigues Fontes & Comp.	250.000\$000
O de Oliveira, Magalhães & Comp.....	210.000\$000
O de Pinheiro Bastos & Comp..	200.000\$ 00
O de Alipio do Amaral & Comp.	150.000\$000

Total..... 810.000\$000

Ficando assim alterados:

O de Rodrigues Fontes & Comp.	137.680\$000
O de Oliveira, Magalhães & Comp.....	115.760\$000
O de Alipio do Amaral & Comp.	82.800\$000
O de Pinheiro Bastos & Comp.	109.760\$000

Total..... 446.000\$000

de onde resulta que os referidos vendedores já se acham pagos das importancias citadas, havendo recebido 1359 acções integralisadas, que ora ficam reduzidas ao valor de cem mil réis cada uma e mais trescentos e onze contos de réis, sendo que desta quantia apenas receberam em moeda corrente cento e onze contos de réis e os restantes, duzentos contos de réis, foram applicados ás entradas de duas mil acções que, para facilitar o andamento da companhia, tomaram a si de um accionista que não podia satisfazer as respectivas importancias. E por assim se acharem justos e contractados, mandaram lavrar o presente documento que assignaram, e o qual será reduzido a escriptura publica quando necessario for.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1892.—
Rodrigues Fontes & Comp.—Oliveira, Magalhães & Comp.—Alipio do Amaral & Comp.—Pinheiro Bastos & Comp.

Srs. accionistas:

Tendo sido o conselho fiscal convidado para comparecer á sessão da directoria, realisada em 13 de janeiro proximo passado, foi-lhe neste acto apresentada e submettida á sua apreciação a proposta junta, assignada pelo Sr. director Manoel Rodrigues Fontes, e que tem por fim transformar esta companhia em uma sociedade em commandita, por acções, na qual o signatario da proposta e outro ou outros ficarão como solidarios e indefinidamente responsaveis, e os accionistas da companhia como socios commanditarios.

Discutida a questão em these, resolveu-se adiar qualquer deliberação, até que ficasse concluido o trabalho de organização do balanço da companhia relativo ao segundo semestre de 1892, unico meio que tinha o conselho fiscal de julgar com segurança o actual estado financeiro da companhia, a marcha dos seus negocios durante o anno e todas as demais condições tendentes ao esclarecimento do assumpto.

Organizado o balanço do semestre e tendo o conselho fiscal procedido ao exame de toda a escripturação da companhia, que achou em perfeita ordem, ficou elle habilitado a emitir o seu parecer acerca da proposta, como exige a lei e como passa a fazer.

A transformação desta companhia é uma necessidade que urge ser attendida, si quizermos salvaguardar os nossos interesses.

A pratica dos ultimos dous annos tem demonstrado á praça do Rio de Janeiro que, em geral, as sociedades anonymas gosam de credito muito restricto, especialmente em relação aos freguezes residentes no interior do paiz, que constituem a melhor clientella das casas commerciaes que negociam em cereaes, molhados e comissões.

Por outro lado, a insufficiencia do capital realiado da companhia e a impossibilidade de augmenta-lo por meio de novas chamadas,

as quaes não acudiria a maior parte dos accionistas, em consequencia das difficuldades financeiras da praça, obrigaram a directoria a limitar as suas transacções, limitação esta que mais se aggravou com crise de transportes que se manifestou e se manteve em todo o anno passado. Dahi resultou que, durante esse periodo annual, as operações da companhia montaram apenas a 2.410.523\$300, deixando o insignificante lucro de 257.778\$345.

Como sabeis, os quatro estabelecimentos commerciaes que serviram de objecto á incorporação desta companhia foram adquiridos pela quantia de 810.000\$, parte em dinheiro e parte em acções.

Esta somma foi reduzida, com o fim exclusivo de operar-se a transformação projectada, a 446.000\$, e podemos affirmar-vos, pelo estudo que fizemos da escripturação, que este o valor real dos bens da companhia.

Por isso, na proposta junta, a companhia entrará para a sociedade commanditaria com o seu activo estimado em 430.000\$, sendo qualquer excessos que se liquidar levada a uma conta especial subsidiaria da de dividendos; mas que ao conselho fiscal pareça preferivel levar á conta de fundo de reserva.

Entende o conselho fiscal que as bases da proposta são razoáveis e que a idea da transformação da companhia constitue o unico meio que se antolha aos Srs. accionistas, de tirarem a justa remuneração dos capitales que nella empregaram.

Além do maior credito inherente á commandita, cumpre não esquecer a vantagem que esta pôde offerecer da redução das avultadas despesas que faz a companhia, principalmente no que se referem ao seu pessoal.

Julgando do seu dever usar da maxima fraterneza para com os Srs. accionistas, o conselho fiscal declara ter convicção de que, si á nossa companhia não for transformada, será em breve forçada a uma liquidación, por lhe faltarem os principaes elementos indispensaveis á sua prosperidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1893 — Dr. Luis Raphael Vieira Souto. — Antonio Pinheiro dos Santos Bastos. — Joaquim Leite de Castro.

Terminada a leitura das es documentes, pelo Sr. secretario, é aberta a discussão pelo Sr. presidente da assembleia, o qual declara que, não havendo quem queira a palavra, vai proceder á votação.

O Sr. presidente da companhia, pedindo a palavra pela ordem, pondera que, existindo no parecer do conselho fiscal um topico que altera a clausula sexta da proposta apresentada pelo Sr. Manoel Rodrigues Fontes, esta, no sentido de ser applicada a uma conta especial subsidiaria da de dividendos o saldo que porventura se verificar superior ao activo social, e o conselho fiscal opinando para que esse saldo seja levado ao fundo de reserva, entende, por isso, que o Sr. presidente da assembleia deve submeter á votação a proposta, ressaltando a emenda do conselho fiscal, o que é aprovado pela assembleia.

Submettida á votação a proposta, salva a emenda, é ella approvada unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente p'ê em discussão a emenda, a qual é em debate approvada, igualmente por unanimidade, ficando assim alterada a clausula sexta da proposta.

Posto em discussão o parecer do conselho fiscal, é também unanimemente approvado sem debate.

Depois desta votação compareceram outros Srs. accionistas, possuidores de 1077 acções, entre os quaes o Sr. Julio Roberto Dunlop, representando de 100 acções, que manda á mesa um protesto que, submettido á consideração da assembleia, com o pedido do seu autor de ser elle inserido na acta, assim foi resolvido, sendo do teor seguinte:

Protesto

Não sendo de justiça e de conformidade com a lei que os accionistas retardatarios e remissos na realisação das entradas de suas acções sejam equiparados para quaesquer

effeitos e em qualquer sentido ou proporção aos accionistas pontuaes no cumprimento desse dever, como se deprehendo da proposta apresentada a esta assembleia geral, protesto contra qualquer deliberação que por ventura seja tomada nesse sentido, com a declaração de que em tempo opportuno e juizo competente farei valer o mesmo protesto, que requeiro seja inserido na acta, para produzir os seus devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893. — Julio Roberto Dunlop.

Veem á mesa e são lidas pelo Sr. secretario as seguintes propostas:

Proposta n. 2

Propomos, em vista da deliberação da assembleia:

a) Que seja declarada dissolvida a Companhia de Molhados, Cereaes e Commissions e que entre ella em liquidación, a contar de 1 de janeiro de 1893;

b) Que sejam approvadas as contas do anno findo em 31 de dezembro de 1892;

c) Que sejam nomeados liquidantes os Srs. Manoel Rodrigues Fontes e Francisco Guedes de Oliveira;

d) Que sejam autorizados os liquidantes a entrar com todos os haveres sociaes para a formação do capital de uma sociedade commanditaria por acções, que tenha por objecto a exploração do mesmo ramo de negocio, a qual assumirá todas as responsabilidades passivas da companhia, sendo o gerente pessoal e indefinidamente responsavel.

e) Que a partilha do activo, que é representado por acções da sociedade em commandita, se faça em proporção á quota de capital com que cada accionista entrar.

f) Que os accionistas dissidentes e os que por força da lei não possam fazer parte da nova sociedade sejam indemnizados do valor de suas acções, pelo que na liquidación da Companhia de Molhados, Cereaes e Commissions se verificar caber a cada uma acção.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893. — Antonio F. de Azeredo e Silva. — Macedo & Silva. — Joaquim Pacheco.

Proposta N. 3.

Propomos que seja nomeada uma commissão composta dos Srs. Dr. Luis Raphael Vieira Souto, Alipio Augusto do Amaral e commandador Joaquim Leite de Castro para, conjuntamente com os liquidantes, deliberarem com plenos e illimitados poderes sobre o contracto da sociedade commanditaria, e praticar todos os actos necessarios ao seu funcionamento, de forma a sem demora proceder-se á partilha.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893. — Antonio F. de Azeredo e Silva. — Macedo & Silva. — Joaquim Pacheco.

Submettida a primeira proposta á discussão e sem debate encerrada, pede pela ordem a palavra o Sr. presidente da companhia, e pondera que, sendo a letra b da proposta referente ás contas da directoria, e não podendo ser votada em globo, por não poderem os directores votar as suas contas, pedia que fosse ella votada em separado.

O Sr. presidente da assembleia põe a votos a proposta, salva a letra b, e é approvada, votando apenas contra o Sr. accionista Julio Roberto Dunlop.

Apresentada em seguida á votação a letra b da proposta, é também approvada, excepção feita do Sr. Dunlop, que votou contra, e da directoria que se absteve de votar.

Submettida á discussão pelo Sr. presidente a segunda proposta e não havendo quem pedisse a palavra, é encerrada a discussão e, posta a votos, é approvada, tendo votado contra o Sr. Dunlop.

Declarando o Sr. presidente que nada mais havia a tratar, pede a palavra pela ordem o Sr. accionista José Francisco Marques de

Macedo e propõe que seja nomeada uma commissão composta dos Srs. Braga, Irmãos & Comp., Alvares Pellery & Comp. e Julio Roberto Dunlop, para assignarem a acta da presente sessão, o que é approvado pela assembleia.

O Sr. Dunlop declara que não pôde fazer parte desta commissão, visto não ter estado presente desde o principio da sessão, em virtude de encommoço de saúde.

A assembleia accetando a escusa do Sr. Dunlop, nomeou para substitui-lo o Sr. accionista Eduardo José de Almeida e Silva, deliberando a mesa mandar lavrar a presente acta na presença da commissão, para depois ser submettida á assignatura dos Srs. accionistas que estiverem presentes a reunião.

Em seguida o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

E eu, Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes, servindo de secretario da assembleia geral, para constar e ser verdade esta, assigno com os demais membros da mesa, da commissão nomeada e dos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1893. — Antonio Nunes Pires, presidente. — Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes. — Joaquim Pacheco. — Braga, Irmãos & Comp. — Alvares Pellery & Comp. — Eduardo J. de Almeida e Silva. — E. J. de Almeida e Silva, por procuração de Alberto da Fonseca Guimarães. — Alexandre Antonio da Costa. — Rodrigues Fontes & Comp. — Alipio Augusto do Amaral. — Alipio do Amaral & Comp. — Francisco Guedes de Oliveira. — Oliveira Magalhães & Comp. — Por procuração de Luiz Francisco de Paula, Francisco Guedes de Oliveira. — Por procuração do Barão de Salgado Zenha, Juvencio N. de Moraes. — Joaquim Leite de Castro. — Castro, Roehri & Comp. — Manoel Ferreira de Miranda. — Manoel Rodrigues Fontes. — Por procuração da Empresa de Obras Publicas no Brazil, Banco S. Paulo e Rio de Janeiro, Novo Banco Internacional, Dr. Carlos Hastings e Gaffrès & Guinle, Eduardo José de Almeida e Silva. — Macedo & Silva. — Por procuração de Alfredo Augusto de Almeida, Macedo & Silva. — Por procuração de Luiz da Silva Porto, Jo é Francisco Marques de Macedo. — Por procuração de Teixeira & Borges, Serafim José Pinto, Serafim Bragança Netto, Conde Santa Marinha, Antonio Pinto Mendes, Antonio Pinto Mendes Junior e Julio Cesar de Queiroz, Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes. — Por procuração de Joaquim Pires Carneiro, Rodrigues Fontes & Comp. — Por seus filhos Luiz e Victor. — Manoel Rodrigues Fontes. — Osvaldo Brochado Raupp. — Pinheiro Bastos & Comp. — Antonio Pinheiro dos Santos Bastos. — Antonio F. de Azeredo e Silva.

ANNUNCIOS

Liquidación forçada da Companhia Internacional Rio e Santos.

Os syndicos desta liquidación, representados pelo advogado abaixo assignado, convidam a todos os seus credores a apresentar os ruios titulos de credito no prazo de oito dias, á sous do Rozario n. 42 (1º andar), afim de serem classificados.

Rio, 8 de março de 1893. — O advogado, Bernarlio Jacintho da Veiga.

Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Antonio Prado n. 102, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893. — Sabino E. A. Pessoa, director-secretario. (.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional — 1893.